



A R D E L N O O

L I N E A Æ Q U I N O C T I A L I S

O C E A

N U S

Æ T H I O

C A P R I C O R N I



revista vernáculo

n. 29, 1º sem./2012

AMERICÆ
PARS
MERCIONALIS

Amstelodami
Sumpibus Hierici Head.



Revista Vernáculo

Número 29, 1º sem/2012

Dossiê América Lusa

Organizadores

Alysson de Avila Costa

Francielle de Souza

Editor

Alysson de Avila Costa

Capa

Larissa Urquiza Perez de Moraes

Créditos da Imagem

Americae Pars Meridionalis, de Hendrik Hondius, 1638.

ISSN 2317-4021

<http://www.ser.ufpr.br/vernaculo>

Corpo editorial

Alysson de Avila Costa, Bruna Boni Hess, Francielle de Souza,
Frederico Custodio Pinheiro da Silva, Hilton Costa, Larissa Urquiza
Perez de Moraes, Leonardo Brandão Barleta, Monah Nascimento
Pereira

Conselho consultivo

Allan de Paula Oliveira (UNIOESTE-PR)	Fernando Felizardo Nicolazzi (UFRGS)
André Akamine Ribas (UFPR)	Fagner Carniel (UEM-PR)
André Luiz Cavazzani (Universidade Positivo – PR)	Lennita Oliveira Ruggi (UFPR)
Bruno de Macedo Zorek (UNICAMP-SP)	Lise Fernanda Sedrez (UFRJ)
Camila Jansen de Mello de Santana (UEPG-PR)	Lorena Avellar de Muniagurria (USP)
Carlos Eduardo Suprinyak (UFMG)	Marcelo Fronza (UFMT)
Caeu Kruger (PUC-PR)	Márcio Antonio Both da Silva (UNIOESTE-PR)
Diogo da Silva Roiz (UEMS)	Martha Daisson Hameister (UFPR)
Elaine Cristina Senko (UFPR)	Rodrigo Turin (UNIRIO – RJ)
Ervan Cassiano Karvat (UEPG-PR)	Tiago Luis Gil (UnB)

ISSN 2317-4021

<http://www.ser.ufpr.br/vernaculo>

SUMÁRIO

DOSSIÊ AMÉRICA-LUSA

Larissa Urquiza Perez de Moraes	6
IDENTIDADE INDÍGENA EM UMA FRONTEIRA DO BRASIL COLONIAL: PRÁTICAS NOMINATIVAS EM RIO PARDO (1755-1765)	
Alysson de Avila Costa.....	8
O POST-MORTEM GUARANI: QUESTIONAMENTOS A PARTIR DA HIERARQUIA FÚNEBRE CATÓLICA DO BRASIL COLONIAL (século XVIII)	
Francielle de Souza.....	30
A IMPORTÂNCIA HISTÓRICO-SOCIAL DOS REGISTROS PAROQUIAIS NO BRASIL SETECENTISTA	
Valdeci Silva Izabel Junior	53
POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS IMPERIAIS: O CASO DA OUVIDORIA DE PARANAGUÁ (1723-1812)	
Jonas Wilson Pegoraro.....	81
MENINOS DO LIMBO: ESCRAVIDÃO, FAIXAS ETÁRIAS E ATRIBUIÇÕES SOCIAIS: SÃO FRANCISCO DE PAULA (1812-1834)	
Rachel dos Santos Marques.....	121

**DAS ILHAS AO CONTINENTE: ESTRATÉGIAS DE
INSERÇÃO SOCIAL DOS IMIGRANTES AÇORIANOS NA
POVOAÇÃO DE SANTO AMARO, RS, ATRAVÉS DOS
REGISTROS BATISMAIS (1757-1774).**

Alexandra Lis Alvim 141

Dossiê

DOSSIÊ AMÉRICA-LUSA

Larissa Urquiza Perez de Moraes

É com grande prazer que a *Revista Vernáculo* apresenta neste volume o Dossiê América Lusa. Os trabalhos aqui reunidos mobilizaram diferentes conjuntos de fontes para um fim semelhante: um melhor entendimento do que foi a vida, e a morte, nos territórios americanos controlados por Portugal. Foram estudados documentos produzidos durante o período colonial, de tipo administrativo, assim como listas nominativas e livros paroquiais para desenvolver os estudos realizados, que nos mostram diversas faces da sociedade do antigo regime contemplando as questões de relações sociais, identitárias, dentro da esfera civil e religiosa.

Rachel Marques discute em seu artigo “a designação social por faixa etária atribuída a jovens escravos nos registros de óbito” da região do que atualmente é a cidade de Pelotas – RS do início do século XIX. A autora procura trabalhar como os termos usados nas designações sociais nos levam a compreender a indefinição social desses escravos.

Frencielle de Souza pretende estudar as relações sociais do período colonial brasileiro envolvendo os índios Guaranis na região de

Rio Grande de São Pedro, onde atualmente é a cidade de Rio Grande – RS. De Souza trabalha as questões da hierarquia católica nos rituais fúnebres, utilizando também registros de óbito, onde trabalha a questão de como esfera religiosa e civil estão interligadas e interferindo uma na outra.

Alysson Costa, utilizando os registros de batismo da região do Rio Pardo do século XVIII, trata em seu artigo da questão de identidade indígena da população dos Sete Povos das Missões. Já Jonas Pegoraro procura inserir a Comarca de Paranaguá dentro a dinâmica que foi o Império Ultramarino português também no período colonial.

O resumo de monografia integrante desde dossiê também utilizará como fonte os registros de batismo, que segundo a autora “nos permite conhecer as sociedades do antigo regime”. Alexandra Alvim tratará da “inserção social de imigrantes açorianos na povoação de Santo Amaro – RS; será estudado o papel da Igreja católica levando em conta a utilização do compadrio na hora do batismo no período de 1757-1774. A autora utilizou três livros de registros paroquiais de batismo da freguesia de Bom Jesus do Triunfo; um livro destinado para a população branca; um segundo, para a população escrava; e um terceiro, para a população de ilhéus.

IDENTIDADE INDÍGENA EM UMA FRONTEIRA DO BRASIL COLONIAL: PRÁTICAS NOMINATIVAS EM RIO PARDO

(1755-1765)¹

Alysson de Avila Costa²

Resumo: O objetivo desse trabalho é analisar as práticas nominativas da freguesia de Rio Pardo entre 1755-1765, em uma perspectiva comparativa entre a prática da América lusa, a população da freguesia como um todo e a parcela indígena da freguesia. Para isso, utilizaram-se os dois primeiros livros de batismos, sendo o primeiro (1755-1761) um livro para registro da população como um todo e o segundo (1758-1765) para registros exclusivamente de indígenas – estes oriundos majoritariamente dos Sete Povos das Missões. Os resultados mostram uma prática nominativa diferenciada para os últimos. Sugere-se uma influência da tutela jesuítica sobre as práticas nominativas desses indígenas e a manutenção de uma identidade étnica pautada em parte em escolhas de nomes específicos.

Palavras-chave: registros paroquiais; populações indígenas; Brasil colônia; fronteira.

¹ Essa pesquisa recebeu apoio financeiro de bolsas de Iniciação Científica em dois editais: CNPq (2011-2012) e UFPR/TN (2012-2013).

² Universidade Federal do Paraná, 8º período.

Abstract: This paper aims to analyze the naming practices in Rio Pardo, between 1755 and 1765, with a comparative view between the Portuguese-American practice, the practice of the whole Rio Pardo population and its indigenous population naming practice. For this purpose, were studied the two first books of church records of Rio Pardo: the first one (1755-1761) contains baptism records from the general population and the second one (1758-1765) contains only indigenous baptism records. There are approximately 625 records in the two books. The results show a differentiated practice for the indigenous. It is suggested the influence of Jesuit tutelage on the naming practices of the indigenous people and the maintaining of an ethnic identity partly grounded on choices of specific names.

Key-words: church records; indigenous people; Brazil colony; frontier.

Esta pesquisa investiga as práticas nominativas da freguesia de Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo, localizada no atual território do Rio Grande do Sul, no período entre 1755 e 1765, a partir dos primeiro e segundo livros de batismos da freguesia. O primeiro livro contém registros batismais da população como um todo, enquanto o segundo é exclusivo para o registro de batizados de indígenas, estes oriundos majoritariamente das missões jesuíticas dos Sete Povos.

Habitavam nesta freguesia portugueses, espanhóis, escravos nativos, africanos e estes indígenas. Tendo em vista tal composição

populacional, heterogênea em relação às origens geográficas e etnográficas, buscar-se-á verificar como cada grupo procedeu em suas práticas nominativas, apreendendo pontos em comum e peculiaridades. A prática nominativa como o ato de dar ou atribuir um nome a alguém, ato este envolto em diversos significados, faz parte de um conjunto de discussões acerca do *nome* chamado de onomástica.

A onomástica, por sua vez, é um tema que remonta a alguma tradição na historiografia, principalmente se levarmos em conta a historiografia internacional, pensando aqui majoritariamente em autores franceses e italianos. Esta seção pretende apresentar o debate em torno do nome e alguns estudos onomásticos de autores estrangeiros e nacionais, para situar este trabalho dentro dessa discussão.

Martha Hameister apresenta um levantamento dos estudos onomásticos na historiografia mais recente, dando destaque para publicações francesas da década de 1980. A publicação de Dupâquier, Bideau e Ducreux (*Le prénom, Mode et Histoire* - 1984) foi importante, assim como o periódico de antropologia *L'Homme*. Outros autores

citados pela autora são Zonabend, Burguière, Collop, Segalen, entre outros³.

Mesmo que, segundo Dupâquier, estudos com nomes remontem a pelo menos 1888⁴, a autora da tese chama a atenção para a recente confluência de disciplinas como História, Antropologia e Ciências Sociais dos trabalhos mais recentes, o que marcaria a diferença entre estes e os estudos mais antigos.

Segundo Antônio Monteiro a publicação de Dupâquier foi seguida de outros trabalhos cuja nominação de sujeitos tem sido o alvo das investigações, citando autores franceses (P. Besnard, G. Desplanques, T. Zitoun e os já citados F. Zonabend e A. Bideau), um mexicano (A. G. Porras) e portugueses (Pina- Cabral e Robert Rowland)⁵.

Carlo Ginzburg, em uma publicação do fim da década de 1970 cuja tradução para o português se dá dez anos depois, chamava a

³ HAMEISTER, M. D. Para dar calor à nova povoação: estratégias sociais e familiares na formação da Vila do Rio Grande através dos Registros Batismais (c.1738-c.1763). Rio de Janeiro: UFRJ, 2006. Capítulo 2: O segredo do pajé.

⁴ DUPÂQUIER, J.; BIDEAU, A.; DUCREUX, M. *Le Prénom, Mode et Histoire: entretiens de Malher 2 – 1980*. Paris: École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1984 *apud* MARQUES, R. S. Por cima da carne seca: hierarquia e estratégias sociais no Rio Grande do Sul (c. 1750-1820). Curitiba: UFPR, 2011, p. 102.

⁵ MONTEIRO, A. S. Laços invisíveis: o papel da nominação das crianças na formação de uma identidade cultural na Curitiba setecentista. Curitiba: UFPR, 2009.

atenção para as possibilidades de seguir pessoas em determinados espaços e tempos a partir de seus nomes

[...] se o âmbito da investigação for suficientemente circunscrito, as séries documentais podem sobrepor-se no tempo e no espaço de modo a permitir-nos encontrar o mesmo indivíduo ou grandes grupos de indivíduos em contextos sociais diversos. O fio de Ariana que guia o investigador no labirinto documental é aquilo que distingue um indivíduo de um outro em todas as sociedades conhecidas: o nome⁶.

Por volta do mesmo período outros pesquisadores já empreendiam tal tarefa, se levarmos em conta os apontamentos de Edward Wrigley em *Identifying people in the past*, que data de 1973 e aponta questões e problemas teórico-metodológicos que parecem bem atuais. Como um exemplo desses problemas o autor aponta a presença de muitos nomes semelhantes (homônimos), o que dificultaria identificação de indivíduos em muitos casos, sendo necessário recorrer a diversas documentações e o cruzamento de informações⁷.

⁶ GINZBURG, C. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: _____, C. (Ed.). A microhistória e outros ensaios. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

⁷ WRIGLEY, E. *Introduction*. In: *Identifying people in the past*. Lundu: Edward Arnold, 1973.

Mais recentemente a revista eletrônica Etnográficas, de Portugal, lançou em 2008 uma série de artigos sobre práticas nominativas portuguesas na Modernidade. Entre os artigos publicados se destacam os de João Pina-Cabral⁸, Robert Rowland⁹ e Nuno Monteiro¹⁰. Esta pesquisa toma o nome como objeto pessoal e social, concordando com Pina-Cabral na afirmação de que "o nome de cada um de nós é seu, mas, ao mesmo tempo, insere-nos em relações de sociabilidade que nos ultrapassam em muito e que têm poder sobre nós"¹¹.

Circunscrevendo o nosso objeto de pesquisa ao Brasil colônia, diversos autores trabalham com o nome como objeto de investigação, entre eles Sérgio Nadalin¹², Martha Hameister¹³, Antônio Monteiro¹⁴,

⁸ PINA-CABRAL, J. Outros nomes, histórias cruzadas: apresentando o debate. Revista Etnográfica, v. 12, 2008 e PINA-CABRAL J. Recorrências antropónimas lusófonas. Revista Etnográfica, v. 12, 2008.

⁹ ROWLAND, R. Práticas de nomeação em Portugal durante a Época Moderna: ensaio de aproximação. Revista Etnográfica, v. 12, 2008.

¹⁰ MONTEIRO, N. G. Os nomes de família em Portugal: uma breve perspectiva histórica. Revista Etnográfica, v. 12, 2008.

¹¹ PINA-CABRAL, J. Outros nomes, histórias cruzadas: apresentando o debate. Revista Etnográfica, v. 12, 2008, p. 5.

¹² NADALIN, S. O. História e demografia: elementos para um diálogo. Campinas, SP: ABEP, 2004.

¹³ HAMEISTER, M. D. Para dar calor à nova povoação: estratégias sociais e familiares na formação da Vila do Rio Grande através dos Registros Batismais (c.1738-c.1763). Rio de Janeiro: UFRJ, 2006 e HAMEISTER, M. D. Uma

Nathan Camilo¹⁵ e Rachel Marques¹⁶. Alguns problemas levantados por estes trabalhos a partir dos nomes incluem a construção de identidades culturais¹⁷, identidades familiares¹⁸ e formação de um patrimônio familiar imaterial¹⁹.

Outro ponto em comum entre os diferentes trabalhos de onomástica é a utilização da documentação paroquial. Produzida na colônia lusa desde o século XVI, sua produção é regida desde 1707 pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia²⁰. No caso dos registros paroquiais (utilizados neste e em muitos dos trabalhos

contribuição ao estudo da onomástica no período colonial: os nomes e o povoamento do Extremo Sul da Colônia (Continente do Rio Grande de São Pedro, c. 1735-c.1777). In: DORÉ, A.; SANTOS, A. C. (Eds.). Temas setecentistas: governos e populações no Império Português. Curitiba: UFPR-SCHLA/Fundação Araucária, 2008.

¹⁴ MONTEIRO, A. S. Laços invisíveis: o papel da nominação das crianças na formação de uma identidade cultural na Curitiba setecentista. Curitiba: UFPR, 2009.

¹⁵ CAMILO, N. “Feliz o homem que deixa um bom nome”: práticas de nomeação e apadrinhamento na freguesia de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre (1772-1810). São Leopoldo: UNISINOS, 2011.

¹⁶ MARQUES, R. S. Por cima da carne seca: hierarquia e estratégias sociais no Rio Grande do Sul (c. 1750-1820). Curitiba: UFPR, 2011.

¹⁷ MONTEIRO, A. S. Laços invisíveis: o papel da nominação das crianças na formação de uma identidade cultural na Curitiba setecentista. Curitiba: UFPR, 2009.

¹⁸ MARQUES, R. S. Por cima da carne seca: hierarquia e estratégias sociais no Rio Grande do Sul (c. 1750-1820). Curitiba: UFPR, 2011.

¹⁹ HAMEISTER, M. D. Para dar calor à nova povoação: estratégias sociais e familiares na formação da Vila do Rio Grande através dos Registros Batismais (c.1738-c.1763). Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.

²⁰ DA VIDE, S. M. Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1707.

citados), as Constituições definem que devem ser feitas no seguinte padrão:

Aos tantos de tal mês, e de tal ano batizei, ou batizou de minha licença o Padre N. nesta, ou em tal Igreja, a N. filho de N. e sua mulher N. e lhe pus os Santos Óleos: foram padrinhos N. e N. casados, viúvos, ou solteiros, fregueses de tal Igreja, e moradores em tal parte²¹.

Segundo esse mesmo documento, o batismo é a porta de entrada do indivíduo na cristandade e requisito para o recebimento dos demais sacramentos.

A possibilidade de utilização dessa documentação para a finalidade proposta neste trabalho é evidenciada pela nomeação dos agentes sociais envolvidos no ato do batismo: batizado, pais e padrinhos – em alguns casos são arrolados, inclusive, os nomes dos avós do batizado. Para João Fragoso²², essa documentação é a única disponível para se estudar história social em alguns lugares da América portuguesa.

21 DA VIDE, S. M. *Op. Cit.*, Título XX, § 71. Ortografia atualizada.

22 FRAGOSO, J. Efigênia Angola, Francisca Muniz forra parda, seus parceiros e senhores: freguesias rurais do Rio de Janeiro, século XVIII. Uma contribuição metodológica para a história colonial. *Revista Topoi*, v. v. 11, n. 21, jul.-dez, p. 74–106, 2010.

A grande temática desse trabalho, a onomástica, foi buscar o material empírico na Freguesia de Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo para o desenvolvimento de seus temas secundários, as práticas de nominação em diferentes grupos que coexistem no tempo e no espaço. No período estudado, Rio Pardo era uma região de fronteira entre as colônias ibéricas, que por muito tempo disputaram (entre guerras e tratados) a posse de territórios, em especial a posse da Colônia do Santíssimo Sacramento, à margem esquerda da foz do Rio da Prata. Para dar fim a décadas de contendas pela posse de Sacramento, em 1750 as monarquias ibéricas assinaram o Tratado de Madri, pelo qual Portugal receberia a região das missões jesuíticas à margem esquerda do Rio Uruguai, fundadas entre 1680 e 1706²³ e entregaria Sacramento aos espanhóis. Neste contexto de disputas, guerras e acordos, a noção de *fronteira* nos interessa de maneira especial.

Para Eduardo Neumann "a formação histórica do atual Rio Grande do Sul está intrinsecamente relacionada à questão fronteiriça existente entre os domínios das duas coroas Ibéricas na América meridional"²⁴. Entre as fronteiras existentes entre as duas coroas, o

²³ ARAÚJO, R. V. Os jesuítas dos 7 Povos. Porto Alegre: Vozes, 1986.

²⁴ NEUMANN, E. S. Uma fronteira tripartida: a formação do continente do Rio Grande - Século XVIII. In: GRIJÓ, L. A. et al. (Eds.). Capítulos de história do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: UFRGS, 2004, p. 25.

autor insere uma terceira, a indígena, classificada como a fração mais exposta à expansão lusitana e por isso mesmo colocando luso-brasileiros e indígenas em frequente contato, dando destaque aos atritos entre eles. Entretanto, resgataremos noções de fronteira que tornam essa situação menos estática do que possa parecer.

Nidia Areces trabalha com o espaço não apenas no sentido territorial, mas também material, social e simbólico. Consequentemente, as fronteiras acabam sendo "expressão da dinâmica que configuram os assentamentos humanos"²⁵. Essa referência à dinâmica fronteiriça norteia este trabalho. Temos em mente um lugar de contato, de conflitos, de trocas e de permeabilidades – voluntárias ou não e nem sempre conscientes, mas nem por isso menos significativa. A autora caracteriza as fronteiras de diversas maneiras – culturais, étnicas e psicossociológicas –, mas manteremos aqui uma noção abrangente, não segmentando o conceito por entender que todos estes elementos constituem a fronteira de uma só vez, de modo indissociável.

Fredrik Barth também vê as fronteiras como espaços de permeabilidade e afirma que “as fronteiras étnicas permanecem apesar

²⁵ Tradução livre: "*las fronteras son expresión de la dinámica que configuran los asentamientos humanos*". ARECES, N. R. *Regiones y fronteras. Apuntes desde la historia*. Revista Andes, n. 10, 1999, p. 7.

do fluxo de pessoas”²⁶. O autor aponta a complexidade da manutenção de dessas fronteiras, desconstruindo a dicotomização existente entre grupos étnicos distintos, mas não isolados nem estanques. Destaca-se ainda, segundo o autor, a participação dos próprios atores sociais na definição e preservação de grupos étnicos. Os apontamentos feitos pela bibliografia levantada até aqui serão retomados em momento oportuno.

Metodologicamente, a pesquisa se baseou em um levantamento sistemático das informações contidas nos registros batismais da localidade, no período indicado, dando destaque ao nome recebido por cada batizando. Para fins comparativos foram levantados também nomes de pais e padrinhos, suas classificações sociais/jurídicas, locais de origem e a menção a títulos, cargos ou patentes. O primeiro livro da freguesia (livro para registro de batismos da população como um todo) contém 262 registros e o segundo livro (livro exclusivo para registros de indígenas oriundos das missões jesuíticas) 363, totalizando 625 registros. Dada a especificidade do segundo livro, apontada desde seu termo de abertura como exclusiva para os índios das missões, o levantamento de um e outro livro serão apresentadas de modo separado,

²⁶ BARTH, F. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: BARTH, Fredrik. *O Guru, o Iniciador e Outras Variações Antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000, p. 26.

como se segue. Serão trabalhados os nomes mais escolhidos no ato do batismo como forma de apreender da prática nominativa os nomes que se destacam, por sua frequência, dentro do conjunto populacional registrado.

Rio Pardo 1º livro		Rio Pardo 2º livro	
José	Maria	Miguel	Maria
Antônio	Ana	Inácio	Ana
Manoel	Francisca	Antônio	Inácia
João	Joana	Francisco	Antônia
Joaquim	Tereza	João	Madalena

1º livro de batismo de Rio Pardo (1755-1761)	2º livro de batismos de Rio Pardo (1758-1765)
--	---

Os levantamentos feitos para os livros apontam que em ambos os cinco nomes mais recorrentes representam em torno de metade das escolhas, para os dois sexos, enquanto a outra metade das escolhas acaba por recair, em frequências variadas, em um rol de nomes relativamente extenso²⁷.

A partir de um levantamento bibliográfico constatamos que o primeiro livro de batismos, isto é, da população da freguesia como um

²⁷ Por mais que os cinco mais escolhidos ocupem metade dos nomes da população, para o primeiro livro existem 35 e 48 nomes para os sexos masculino e feminino, respectivamente; para o segundo livro são 48 e 46, respectivamente.

todo, aponta para uma prática nominativa comum na América portuguesa do século XVIII, senão por pontuais alterações. Esse levantamento bibliográfico é apresentado a seguir.

Comparando os levantamentos do primeiro livro de Rio Pardo com o encontrado na bibliografia é perceptível que José, Antônio, Manoel e João – quatro dos cinco nomes mais escolhidos nos registros do primeiro livro de Rio Pardo – estão presentes também entre os cinco nomes mais recorrentes em outros levantamentos. A única exceção é Joaquim, um dos mais escolhidos de Rio Pardo, enquanto para os outros levantamentos encontramos Francisco. Para o caso dos nomes femininos as diferenças são maiores, mas também é possível apontar muitas semelhanças entre os levantamentos. Maria, Ana e Francisca

estão em todos os levantamentos, enquanto Joana e Tereza cedem lugar a Izabel e Gertrudes (para o levantamento de Nadalin²⁸), Joaquina e Rita (para Ana Silvia Scott e Camilo²⁹) e Rosa e Antônia (para Marques³⁰).

As comparações dos resultados encontrados no segundo livro de batismos de Rio Pardo, entretanto, apresentam diferenças significativas. Para os nomes masculinos temos a predominância de Miguel e Inácio, nomes que não aparecem em nenhum levantamento estudado, nem no primeiro livro de batismos, como mais recorrentes e que nesse caso são, inclusive, os dois mais escolhidos. Os nomes femininos apresentam um dado ainda mais emblemático, que é a recorrência dos nomes Inácia e Madalena. Estes nomes não só não aparecem com relevância entre outros estudos, como o último se destaca pela baixa recorrência na América lusa.

O segundo livro de batismos é exclusivo para indígenas, mas o primeiro é comum a população e registra, inclusive, indígenas antes

²⁸ NADALIN, S. O. História e demografia: elementos para um diálogo. Campinas, SP: ABEP, 2004, p. 106.

²⁹ SCOTT, A. S.; CAMILO, N. Todos os Nomes Das práticas de nomeação luso-brasileiras. In: V Jornada de Estudos Genealógicos: genealogia luso-brasileira. Porto Alegre: Arquivo da Cúria Metropolitana de Porto Alegre/Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, 2011.

³⁰ MARQUES, R. S. Por cima da carne seca: hierarquia e estratégias sociais no Rio Grande do Sul (c. 1750-1820). Curitiba: UFPR, 2011, p. 107.

destes terem um livro exclusivo. Dentro do primeiro livro, então separamos apenas os nomes mais recorrentes entre indígenas, apresentados a seguir.

Rio Pardo 1º livro (indígenas)	
José	Maria
Miguel	Tereza
Antônio	Joana
Cristovão	
Francisco	

1º livro de batismo de Rio Pardo (1755-1761)

Com esse recorte percebemos que mesmo no primeiro livro de batismos, a parcela indígenas dos batizados registrados escolhe Miguel como nome com determinada frequência. Por se tratar de um recorte específico do universo amostral do primeiro livro, a recorrência desse nome (3 vezes) não parece ser tão relevante, porém nenhum indivíduo de origem não indígena foi registrado com esse nome no 1º livro, conferindo mais uma vez importância a esse dado.

Considerando a tutela jesuítica levada a cabo na região das missões a qual nos referimos, a religiosidade e a devoção jesuítica entram em pauta, pois se sugere que as escolhas dos indígenas tenha

relação com a tutela a qual estavam submetidos. No caso de do nome Miguel, em António Cardim³¹ é possível perceber que entre os chamados "mártires do Japão", jesuítas martirizados em nome da fé católica, este também é um nome recorrente; o nome Inácio, por sua vez, um dos nomes mais escolhidos entre os indígenas registrados no segundo livro de batismo da freguesia, também aparece como um santo de grande devoção jesuítica em diversas passagens de Antônio Ruiz de Montoya³², além de ser o nome do próprio fundador da Companhia³³ – sua variação de gênero, Inácia, também presente como uma escolha recorrente no mencionado livro, sugere o mesmo.

Podemos aqui chamar a atenção para a situação de fronteira da região estudada, entendendo esta não apenas como limite físico, mas também como lugar de trocas recíprocas, mesmo que desiguais, entre diferentes grupos. Entre essas trocas está a apreensão, por parte dos indígenas, de um elemento e traço característico da população colonial brasileira, o catolicismo, mantido mesmo quando a tutela jesuítica se

³¹ CARDIM, A. F. Elogios, e ramalhete de flores borrifado com o sangue dos religiosos da Companhia de Jesu: a quem os tyrannos do Imperio de Jappaõ tiraraõ as vidas. Lisboa: Manoel da Sylva, 1650.

³² MONTOYA, A. R. Conquista espiritual feita pelos religiosos da Companhia de Jesus nas Províncias do Paraguai, Paraná, Uruguai e Tape. 2. Ed. Posto Alegre: Martins Livreiro, 1997.

³³ Inácio de Loyola. Ver MULLET, M. A contra-reforma. Lisboa: Gradiva, 1984.

enfraquece ou se desarticula. Por outro lado, a questão identitária relacionada à fronteira também se faz presente: a identidade indígena da população dos Sete Povos não é atribuída apenas a partir do exterior do grupo (pela designação dada pelo padre no registro, ou pelo assento em um livro específico para este segmento social ou etnia), mas também por eles mesmos, ao manter uma prática nominativa específica, ou ao associar os seus membros a nomes específicos.

Conclusões

Uma conjuntura fronteiriça é sempre complexa, pois não podemos mais enxerga-la dicotomicamente. O olhar lançado sobre ela deve ser matizado e é nesse sentido que estamos tentando apreender Rio Pardo em meados do século XVIII. Não são apenas os territórios das duas coroas ibéricas que se encontravam em Rio Pardo, mas também suas gentes. Portugueses, espanhóis, africanos, indígenas e o resultado do encontro de todos eles nos confins geográficos do Mundo Moderno: essas são as pessoas que foram registradas nas páginas que permitiram levantamentos, tabelas e conjecturas, mas que viveram sem a pretensão de alcançar a longevidade que às vezes damos a elas. E o que podemos apreender – a aprender – da sociedade do passado é tão pouco diante do que deve ter sido viver no tempo em que estudamos. Nenhum estudo

pode dar conta do que foi ser parte de algo que, enfim, não existe senão pela parte que criamos dela. Mas as dificuldades não nos escusam de investigar e a investigação requer respostas.

Partimos do pressuposto que a simples ação de dar um nome a um sujeito em um ato solene carrega em si significados e implicações, para quem dá e para quem recebe o nome. Parte delas é o próprio pertencimento a um conjunto de pessoas, que de modo geral pode ser a comunidade cristã – predominante do contexto colonial ibero-americano -, mas que de modo específico pode ser circunscrito em outras esferas. O nome como um patrimônio imaterial familiar já foi aventado e propõe-se outra possibilidade: o nome como patrimônio étnico. Nem tanto pela criação de novos nomes ou a manutenção de nomes ancestrais – apesar da manutenção de sobrenomes indígenas por parte dessa população -, mas pela preferência a nomes específicos dentro de um rol grande de possibilidades.

Vimos, contudo, que a adoção do nome Miguel era comum entre os "mártires do Japão". Até que ponto a adoção desse nome por parte dos indígenas estaria influenciada pela própria tutela jesuítica de suas reduções é algo a ser considerado. Mas consideremos também as escolhas dos nomes como ação dos sujeitos, levadas a cabo, inclusive, após a desarticulação das missões da margem esquerda do Rio Uruguai.

Tutela e autonomia se apresentam como dois lados de uma mesma moeda, mas seus limites são liquefeitos.

Em suma, em Rio Pardo podemos identificar com relativa segurança o pertencimento de indivíduos ao grupo de indígenas reduzidos pelos seus nomes. Em que medida eles mesmos ou seus contemporâneos o faziam, é difícil dizer. Como processo de manutenção de uma identidade étnica um contexto mais amplo deve ser estudado: a recorrência de práticas nominativas específicas em outros grupos indígenas pode corroborar ou não essa hipótese. O mesmo pode ser considerado para uma prática nominativa jesuítica. Os caminhos para responder essas questões serão trilhados.

Fontes

1º Livro de Batismos da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Rio Pardo, 1755-1761, disponível em:
<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-1-14559-7383-49?cc=2177295&wc=M97B-J7Q:n1811541806> (acesso 22/08/2013).

2º Livro de Batismos da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Rio Pardo, 1758-1765, disponível em:
<https://familysearch.org/pal:/MM9.3.1/TH-1-14559-5208-11?cc=2177295&wc=M97B-J77:n300607349> (acesso 22/08/2013).

CARDIM, A. F. Elogios, e ramalhete de flores borrifado com o sangue dos religiosos da Companhia de Jesu: a quem os tyrannos do Imperio de Jappaõ tiraraõ as vidas. Lisboa: Manoel da Sylva, 1650.

DA VIDE, S. M. Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1707.

MONTOYA, A. R. Conquista espiritual feita pelos religiosos da Companhia de Jesus nas Províncias do Paraguai, Paraná, Uruguai e Tape. 2. Ed. Posto Alegre: Martins Livreiro, 1997.

Referência bibliográficas

ARAÚJO, R. V. Os jesuítas dos 7 Povos. Porto Alegre: Vozes, 1986.

ARECES, N. R. Regiones y fronteras. Apuntes desda la historia. Revista Andes, n. 10, 1999.

BARTH, F. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: BARTH, Fredrik. O Guru, o Iniciador e Outras Variações Antropológicas. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

CAMILO, N. “Feliz o homem que deixa um bom nome”: práticas de nomeação e apadrinhamento na freguesia de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre (1772-1810). São Leopoldo: UNISINOS, 2011.

FRAGOSO, J. Efigênia Angola, Francisca Muniz forra parda, seus parceiros e senhores: freguesias rurais do Rio de Janeiro, século XVIII. Uma contribuição metodológica para a história colonial. *Revista Topoi*, v. v. 11, n. 21, jul.-dez, p. 74–106, 2010.

GINZBURG, C. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: _____, C. (Ed.). *A microhistória e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

HAMEISTER, M. D. Para dar calor à nova povoação: estratégias sociais e familiares na formação da Vila do Rio Grande através dos Registros Batismais (c.1738-c.1763). Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.

_____, M. D. Uma contribuição ao estudo da onomástica no período colonial: os nomes e o povoamento do Extremo Sul da Colônia (Continente do Rio Grande de São Pedro, c. 1735-c.1777). In: DORÉ, A.; SANTOS, A. C. (Eds.). *Temas setecentistas: governos e populações no Império Português*. Curitiba: UFPR-SCHLA/Fundação Araucária, 2008.

MARQUES, R. S. Por cima da carne seca: hierarquia e estratégias sociais no Rio Grande do Sul (c. 1750-1820). Curitiba: UFPR, 2011.

MONTEIRO, A. S. M. Laços invisíveis: o papel da nominação das crianças na formação de uma identidade cultural na Curitiba setecentista. Curitiba: UFPR, 2009.

MONTEIRO, N. G. Os nomes de família em Portugal: uma breve perspectiva histórica. *Revista Etnográfica*, v. 12, 2008.

MULLET, M. A contra-reforma. Lisboa: Gradiva, 1984.

NADALIN, S. O. História e demografia: elementos para um diálogo. Campinas, SP: ABEP, 2004.

NEUMANN, E. S. Uma fronteira tripartida: a formação do continente do Rio Grande - Século XVIII. In: GRIJÓ, L. A. et al. (Eds.). Capítulos de história do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

PINA-CABRAL, J. Outros nomes, histórias cruzadas: apresentando o debate. *Revista Etnográfica*, v. 12, 2008.

_____, J. Recorrências antropónimas lusófonas. *Revista Etnográfica*, v. 12, 2008.

ROWLAND, R. Práticas de nomeação em Portugal durante a Época Moderna: ensaio de aproximação. *Revista Etnográfica*, v. 12, 2008.

SCOTT, A. S.; CAMILO, N. Todos os Nomes Das práticas de nomeação luso brasileiras. In: V Jornada de Estudos Genealógicos: genealogia luso-brasileira. Porto Alegre: Arquivo da Cúria Metropolitana de Porto Alegre/Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, 2011.

WRIGLEY, E. Introduction. In: *Identifying people in the past*. Lundu: Edward Arnold, 1973.

**O POST-MORTEM GUARANI: QUESTIONAMENTOS A
PARTIR DA HIERARQUIA FÚNEBRE CATÓLICA DO BRASIL
COLONIAL (SÉCULO XVIII)**

Francielle de Souza¹

Resumo: O presente artigo foi produzido de modo a abordar a temática do indígena Guarani sob perspectivas que promovem sua autenticidade e protagonismo nas relações sociais do período colonial brasileiro. Utilizamos como base as reflexões que John Monteiro faz sobre as possibilidades que a história indígena apresenta para a historiografia. Através de estudos sobre a distribuição das sepulturas de escravos nos cemitérios e campos santos, encabeçados, neste caso, pela tese de Julio Cesar M. P. da Silva, propomos um estudo no mesmo sentido, com a dinâmica funerária a qual se encontraram os indígenas da localidade de Rio Grande de São Pedro, atual cidade do Rio Grande, no Rio Grande do Sul do século XVIII. Objetivamos investigar de que forma do Guarani utilizou-se da religiosidade católica para sobreviver ao impacto da sociedade colonial.

Palavras-chave: Brasil colonial; registros paroquiais; indígenas Guarani; hierarquia.

¹ Graduanda em História – Bacharelado e Licenciatura, pela Universidade Federal do Paraná, desenvolve pesquisas sobre História do Brasil Colonial, com foco na História indígena e hierarquias sociais.

Abstract: The present article was written in a way to approach the Guarani's topic under perspectives that promote their authenticity and lead in the social relationships during the Brazilian colonial period. John Monteiro's reflections about the possibilities that the Indian history brings to the historiography were the base of this project. Through studies about the distribution of black slave's graves in graveyards and sacred fields, headed, in this case, by the thesis of Julio Cesar M. P. da Silva, a similar work is intended, but now with the funeral dynamic in which were found the Indians of Rio Grande de São Pedro's area, current city of Rio Grande, in the 21st century's Rio Grande do Sul. This article searchs to investigate in which way the Guarani made use of the catholic religion to survive the impact of the colonial society.

Key-words: Colonial Brazil; parochial records; Indians Guarani; hierarchy.

Este artigo tem como objetivo reunir possibilidades de se trabalhar com documentos paroquiais produzidos durante o período colonial brasileiro que chegaram até nós. Nossa proposta é a investigação nos registros de óbitos o local, ou locais, destinado(s) pela Igreja Católica para inumar indígenas dentro do âmbito de importância que a religião cristã atribuiu ao ato de enterrar seus fiéis, e no complexo contexto do indígena e suas relações com os europeus e as práticas

católicas. Estudos que traçam este percurso foram feitos na última década com foco na parcela de escravos africanos e seus descendentes, explorando a proximidade das relações entre a esfera civil e a religiosa na colônia, a grande procura por uma “boa morte” através da organização de escravos em Irmandades, as relações entre a sociedade e a morte, entre outros assuntos que nos é de interesse. Através de um exercício parecido com o destes estudos, mas voltado para os dados indígenas obtidos em nossa pesquisa inicial, acreditamos que será possível trazer outras perspectivas sobre a história do indígena no Brasil colônia, e suas relações com a sociedade e a religião cristã que se estabeleceram no território.

Apresentamos aqui, portanto, um esboço do que o historiador Julio Cesar Medeiros da Silva Pereira publicou em sua tese de mestrado “À Flor da terra: o cemitério dos pretos novos no Rio de Janeiro”², onde trabalha a morte no cotidiano da sociedade do Rio de Janeiro dos séculos XVIII e XIX para investigar qual seria o motivo que levaria os escravos recém chegados de além mar a serem enterrados em condições tão precárias no Cemitério dos Pretos Novos. Em seguida, através do

² SILVA, Júlio César M. da, “Religiosidade e Morte: lugares fúnebres no Rio de Janeiro dos séculos XVIII a XIX” IN *À Flor da Terra: o cemitério dos pretos novos no Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: Editora Garamond 2007, pp 31-183.

texto de John Monteiro, “Os Guarani e a História do Brasil Meridional, séculos XVI-XVII”³, pretendemos expor alguns motivos que podem incentivar estudos a trabalharem o indígena como um indivíduo ativo dentro da dinâmica social colonial, dando como exemplo a nossa pesquisa de conclusão de curso, “A distribuição espacial dos enterramentos de índios Guarani na Jurisdição de Rio Grande de São Pedro, 1738/1763”, onde trabalhamos a existência e o significado de diferentes locais de sepultamento onde era possível enterrar indígenas, durante o século XVIII, na localidade de Rio Grande de São Pedro (atual Rio Grande/RS).

Júlio Cesar M. P. da Silva e a hierarquia fúnebre colonial

Julio Cesar M. P. da Silva⁴, historiador e organizador do Instituto de Pesquisa e Memória dos Pretos Novos, explora em sua dissertação de mestrado, “À Flor da terra: o cemitério dos pretos novos no Rio de Janeiro”, os rituais religiosos fúnebres que faziam parte da vida social da cidade do Rio de Janeiro, durante os séculos XVIII e

³ MONTEIRO, John. “Os Guarani e a História do Brasil Meridional – Séculos XVI-XVII” IN (org) CUNHA, Manuela Carneiro da. *História dos índios no Brasil*. São Paulo, SP: Companhia das Letras, FAPESP, Secretaria Municipal de Cultura, 2009, pp 475-498.

⁴ <http://lattes.cnpq.br/0622330173835144>

XIX, para investigar os motivos que levavam se enterrar precariamente escravos no Cemitério dos Pretos Novos. Através de uma extensa bibliografia, literatura e fontes documentais de época, o autor explica como a religião católica outorgou-se como sendo o único meio de alcançar a eternidade, através tanto da organização de templos próximos aos cemitérios, de maneira a proteger a memória de seus fiéis e se proteger de perseguições nos momentos iniciais da doutrina, quanto da criação dos sacramentos (batismo, confirmação, comunhão, penitência, extrema unção e matrimônio, citados pelo autor), unicamente ministrados pela Igreja e que marcam ainda hoje a vida do cristão do início ao fim. O que nos interessa neste artigo é justamente a discussão do autor sobre a religiosidade colonial brasileira e sua relação com a parcela mais pobre da população carioca.

O catolicismo organizou-se na colônia a partir das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, documento gerado após o Sínodo Diocesano de 1707, imprimindo as doutrinas do Concílio de Trento em normas de organização da vida social e religiosa colonial. Segundo Julio Cesar, os sacramentos significariam um elo entre a Igreja e o fiel, produzindo rituais que movimentavam uma quantidade expressiva de pessoas nos locais sagrados católicos, as igrejas e os cemitérios. No âmbito da morte, a procissão chamada “viático” era incumbida de levar

o defunto ao seu destino final, além de trazer-lhe os sacramentos de fim de vida, e transmitia toda a significação que esta sociedade possuía com relação ao perdão e ao arrependimento dos pecados, o translado do corpo do defunto ao campo santo simbolizando a viagem que a alma faz quando se desprende do corpo.

“Entendia-se dentro do pensamento católico que o momento da morte era o fim do corpo, mas o início de uma vida no além e para qual o homem deveria estar vigilante. Nesse sentido, certas práticas e rituais eram entendidos como fundamentais para o sucesso do porvir.”⁵

Toda a preparação para o momento da morte, segundo o autor, era comandada pela pessoa doente, sendo a feitura de testamentos muito comum entre a população livre de vários lugares da colônia, espaço onde normalmente se partilhava os bens materiais e se deixava algo para a Igreja que o doente freqüentava para que se ministrassem missas por sua alma posteriormente. O viático organizado pela família do doente, ou pela irmandade a qual este pertencia, fazia parte dos preparativos para que se tivesse uma boa morte, que, segundo o autor,

⁵ SILVA, Júlio César M. da, “Religiosidade e Morte: lugares fúnebres no Rio de Janeiro dos séculos XVIII a XIX” IN *À Flor da Terra: o cemitério dos pretos novos no Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: Editora Garamond 2007, página 36.

nesta época estava relacionada com o momento da morte do fiel e o lugar onde este seria enterrado⁶. A procissão normalmente reunia várias pessoas, algumas inclusive desconhecidas do defunto, que acompanhavam seu corpo até o destino final. Com esta religiosidade possuindo traços medievais, ser enterrado no interior das igrejas, enterro *ad Sanctus*, significava estar mais próximo de Deus, ou seja, ter uma morte digna de um cristão devoto e merecedor do céu. Este tipo de enterro também servia de maneira a não excluir o morto da sociedade, pois estando próximo dos locais de celebração da fé, as pessoas se lembrariam de destinar orações para as almas dos falecidos assim como de preparar o ritual fúnebre de seus familiares.⁷ Segundo o autor, esse movimento estaria ligado com a intenção da Igreja de ter o legítimo monopólio dos sepultamentos, não admitindo a outra religião este poder.

Quando de sua investigação sobre o Cemitério dos Pretos Novos, o autor realça a importância das Irmandades, que eram organizações formadas por certos tipos de indivíduos, em sua maioria leigos, escravos ou forros, ou mesmo pessoas livres de baixa renda, que

⁶ Ibidem.

⁷ SILVA, Júlio César M. da, “Religiosidade e Morte: lugares fúnebres no Rio de Janeiro dos séculos XVIII a XIX” IN *À Flor da Terra: o cemitério dos pretos novos no Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: Editora Garamond 2007, página 49.

se prestavam a cuidar dos preparativos para o enterro de seus membros. O autor reconhece nas procissões das irmandades o reflexo da hierarquia da sociedade colonial, que se expressava nos objetos e santos utilizados no translado de seus mortos, assim como o lugar e a maneira que eram enterrados; e mesmo na existência dessas organizações que necessitavam arrecadar contribuições entre seus participantes para continuar a prover enterros católicos dignos.

Julio Cesar nos leva a compreender que, dentro da sociedade colonial fortemente hierarquizada, as irmandades estariam suprindo o descaso que o Estado Imperial demonstrava com estas partes da população, promovendo desta forma o desenvolvimento de relações entre estas pessoas, formando uma rede de ajuda e solidariedade. Podemos afirmar também, que a existência dessas irmandades seria um resultado da hierarquia social refletido na hora da morte, pois explicita a necessidade de haver um instrumento indireto para se fazer visto e atendido pela Igreja nos últimos momentos de vida terrestre do sujeito escravo e pobre - para aqueles que não haviam tido a oportunidade de participar de alguma irmandade e não tinham uma boa situação financeira, segundo o autor, ficava mais difícil obter um enterro nos moldes eclesiásticos. Justifica-se desse modo, a existência de diversos locais para se enterrar devotos, além do entorno e do interior da igreja,

os diferentes cemitérios destinados á parcelas específicas da população, como o Cemitério dos Pretos Novos no Rio de Janeiro, cemitérios luteranos e os promovidos pelas irmãndades.

A partir deste e de alguns outros estudos que investigam a morte na colônia, campos santos e seus significados com relação aos que neles são enterrados⁸, levantamos um questionamento sobre a população indígena colonial e como ela foi incorporada no âmbito da morte, pela religião católica. Apesar de estar em contato direto com os europeus desde os primeiros momentos da presença destes no território, a historiografia pouco se aprofundou nas investigações sobre as relações dos índios com escravos, espanhóis e portugueses, sem cair no misticismo ou nos preconceitos racialistas, produzindo quase sempre uma história indígena superficial⁹. Nesse sentido, couberam a nós as perguntas: Há casos de indígenas enterrados em lugares sagrados cristãos? O que a historiografia diz sobre isso?

Pretendemos, a partir do trabalho de John Monteiro, alargarmos nossa concepção sobre o indígena Guarani que viveu e morreu no Brasil colonial e suas formas de resistência ao domínio ibérico, levantando,

⁸MARQUES, Raquel, 2009; REIS, João José, 1991; ENGEMANN, ASSIS&FLORENTINO, 2003.

⁹ Podemos citar as análises de Ronaldo Vainfas, Vania Moreira e John Monteiro, entre outros.

através do exemplo de nossa pesquisa, hipóteses sobre o que significaria enterrar certos indivíduos indígenas em locais santos.

John Monteiro e a contribuição do indígena Guarani para a história do Brasil meridional.

Desde o século XVI, até os dias de hoje, os índios Guarani foram tema de estudos etnográficos e de História, alimentando um debate sobre de que forma esta etnia vivenciou o processo de colonização e escreveu sua própria história, e como seus remanescentes vivem hoje em dia. A contribuição do historiador e professor John Manuel Monteiro¹⁰ para o que queremos expor neste artigo, se dá a partir de seu texto “Os Guarani e a História do Brasil Meridional, Séculos XVI-XVII”, onde o autor faz uma análise sobre quais aspectos da história desses indígenas foram abordados pela historiografia brasileira e por trabalhos etnográficos, além de mostrar através de sua análise, os Guarani como autores de sua própria história a partir de seu contexto. Aos revisitá velhas e novas correntes de interpretação,

¹⁰ MONTEIRO, John. “Os Guarani e a História do Brasil Meridional – Séculos XVI-XVII” IN (org) CUNHA, Manuela Carneiro da. *História dos índios no Brasil*. São Paulo, SP: Companhia das Letras, FAPESP, Secretaria Municipal de Cultura, 2009, página 482, apud MELIÀ, 1988.

Monteiro salienta as estratégias de preservação do “modo de ser” guarani, através de três principais assuntos, que seriam o a) o espaço e a demografia guaranítica do período anterior á colonização; b) a influência dos espanhóis e dos Jesuítas na cultura e na sociedade guarani e c) a relação entre guaranis e portugueses no contexto das invasões ás reduções jesuítas.

No âmbito da etnologia, os estudos sobre o período pré-colonial e as mudanças demográficas se mostram, para o autor, um tanto equivocadas justamente pelo uso que fazem das fontes do período: os números e as justificativas para eles mostram, muitas vezes, uma tendência a homogeneizar a ocupação territorial pelos Guarani e a influência da presença ibérica. Ao criticar estudiosos como Pierre Clastres e John Hemming por seus trabalhos sobre demografia indígena pré-colonial, Monteiro visa incentivar estudos que se utilizem dos dados numéricos disponíveis para produzir conhecimento sobre o significado do processo colonizador e sobre a história dos nativos, não se limitando a apontar o tamanho, incerto, da dizimação que ocorreu com a chegada do homem branco – o dinamismo demográfico vai muito além da dizimação, segundo o autor, e pode nos trazer informações sobre as complexas relações entre indígenas e europeus. Além disso, pouco se escreveu sobre o Guarani guerreiro, privilegiando a proximidade que a

etnia teve da religiosidade católica propagada pelos integrantes da Companhia de Jesus, deixando de explorar fontes citadas pelo autor que apontam o lado guerreiro da etnia.

Desta forma, Monteiro traz características da cultura Guarani para explorar a complexidade do âmbito espiritual e do guerreiro, através do conflito entre as figuras do cacique e do *karai*, o profeta. Ao trazer a tradução que Bartholomeu Melià apresenta para a expressão, provinda de discursos de profetas, *yv y marā ey* (“solo intacto, que não foi edificado”), Monteiro trabalha a tradição Guarani de estar constantemente procurando uma nova terra para construir sua morada. Isto ganharia outro sentido com a presença dos europeus, alimentando a fuga da tribo para locais retirados, o mais longe possível das áreas ocupadas pelos europeus – esta fuga representaria, segundo o autor, uma busca por uma renovação geográfica e espiritual. Os profetas indígenas, portanto, e sua antagonia aos caciques, são de suma importância para entendermos as relações dos guaranis entre si, com a terra e com sua própria história; o que estava posto em jogo pelo *karai* era a manutenção da tradição de nomadismo através do combate ao sistema vigente, as decisões do cacique, segundo o autor. Com a chegada dos espanhóis e portugueses, as disputas pelo poder indígena ganharam um novo elemento, pois o homem branco também foi

chamado de *karai*, o novo profeta, entrando em conflito com os interesses das lideranças indígenas¹¹.

Monteiro apresenta as relações dos caciques Guarani com os espanhóis, como algo que se mostra mais complexo do que é trabalhado pela historiografia, mostrando que os indígenas trabalhavam para os europeus a partir de um acordo que visava benefícios para as duas partes; ao cacique, por exemplo, ficava claro que o espanhol iria reunir-se á tribo quando esta precisasse de reforços em lutas contra seus tradicionais inimigos, além de fornecer os artigos estrangeiros que eram apreciados. Estas alianças capengavam quando a exploração da mão de obra indígena passava a ser de tal forma explorada, que ameaçava a liberdade e a manutenção da identidade Guarani, estando a escravidão indígena, apesar de decretada proibida, amplamente utilizada durante o século XVI. De qualquer forma, a resistência a esses acordos entre o cacique e o espanhol se mostrou (também) através do que John Monteiro chama de revoltas armadas, durante a segunda metade do século XVI, que possuíam forte cunho místico e profético: seus líderes utilizavam vestimentas que lembravam as dos padres, usando nomes e

¹¹ MONTEIRO, John. “Os Guarani e a História do Brasil Meridional – Séculos XVI-XVII” IN (org) CUNHA, Manuela Carneiro da. *História dos índios no Brasil*. São Paulo, SP: Companhia das Letras, FAPESP, Secretaria Municipal de Cultura, 2009, página 482, apud MELIÀ, 1988.

sacramentos como simbologia de resistência, um batismo ao contrário, livrando o índio da doutrina cristã e dos deveres para com o estrangeiro¹².

Muito cara a nós é o posicionamento crítico de Monteiro em relação á historiografia durante todo o texto, apontando caminhos até então inexplorados. Quando fala da “historiografia jesuítica”, é ressaltado o papel inferior que se atribui ao indígena, que teria dificuldade de acompanhar as classes de catequese, perante á doutrina inaciana, soberana. A insistência nesses paradigmas empobrece a análise, produzindo estudos incompletos que, se por vezes encaram o indígena como sujeito ativo na história, não investigam sobre a formação das aldeias reducionistas e as dificuldades de se organizar estes espaços num território complicado de lidar, interpretando a Companhia de Jesus como uma instituição completamente independente e detentora de poder absoluto no âmbito religioso colonial. Desta forma, entendemos que é necessário produzir trabalhos de História que se comprometam a investigar de forma mais completa e aprofundada o contato entre nativos e europeus, e que busquem propor um novo viés de interpretação sobre os vários fatores que determinaram essa relação. Entendemos que compreender as posições ocupadas pelos

¹² Idem, página 485.

indígenas, não Guaranis inclusive, na dinâmica das relações sociais, e enxergar em seus modos de agir o protagonismo de povos que construíram a cultura e a nação brasileira, é de importância crucial na criação da visão de mundo e da memória de todo cidadão brasileiro.

A Distribuição espacial dos enterramentos de índios Guarani na Jurisdição de Rio Grande de São Pedro, 1738/1763

Nosso trabalho de conclusão de curso se desenvolve justamente através desta discussão sobre as várias formas de resistência dos indígenas, que compreendemos terem sido expressadas para além de revoltas armadas, mas também em ações cotidianas que fizeram com que o colonizador se adaptasse a algumas tradições indígenas, visto que, ainda segundo John Monteiro, os padres jesuítas tiveram de desenvolver um sistema de concessão, que admitia a existência de certas práticas Guarani dentro das aldeias de redução. O autor também afirma que, uma possível justificativa para a grande adesão dos Guarani à estas aldeias seria a possibilidade de fugir do trabalho forçado imposto pelos civis brancos, uma maneira de resistir ao que estava sendo posto naquele momento. Nossa pesquisa, portanto, levanta hipóteses de como os Guarani utilizaram desta religiosidade católica que entraram em

contato para sobreviver dentro do sistema criado e imposto por espanhóis e portugueses.

Para tanto, escolhemos o documento paroquial “Primeiro Livro de Óbitos de Rio Grande de São Pedro”, cidade do Rio Grande do Sul, como nossa fonte. Entramos em contato com este livro através de fotos armazenadas em um CDROM, pertencente ao Centro de Documentação e Pesquisa de História dos Domínios Portugueses (CEDOPE)¹³, centro vinculado á UFPR. A intenção era, a partir do mapeamento dos locais onde indígenas, escravos e forros foram enterrados, observar como se dava a distribuição das sepulturas dessa parcela da população, as similaridades e as diferenças com relação ao que a bibliografia nos apresenta. O Primeiro Livro de Óbitos da Jurisdição de Rio Grande de São Pedro cobre os 25 primeiros anos da localidade, de 1738, ano da fundação da Fortaleza militar localizada em área de fronteira entre o território clamado por Portugal e o ocupado por Espanha, até 1763, ano da invasão dos castelhanos¹⁴. Esta temporalidade é expressiva, uma vez que durante esse período passaram pela localidade indígenas de várias etnias, escravos africanos e afro-descendentes, assim como famílias de

¹³ <http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/>

¹⁴ QUEIROZ, M. L. B., “A Vila do Rio Grande de São Pedro – 1737/1822” Rio Grande do Sul: Editora da Furg, 1987.

militares portugueses e imigrantes das ilhas dos Açores; a presença de todos esses indivíduos sociais nos fornece um dinamismo de campos santos cuja análise será aprofundada de maneira mais completa com o desenvolvimento da nossa monografia.

Por agora, os dados que coletamos da fonte, que seriam referentes aos dez primeiros anos de registros de óbitos (1738/1749), nos trazem os seguintes resultados: a população indígena que faleceu nesse período soma 44 indivíduos, 13 mulheres e 31 homens; dentre eles, três eram inocentes¹⁵. Esse contingente foi sepultado em diferentes locais, a saber, a Igreja Matriz de Jesus Maria Jozé, principal destino para enterramentos durante os quinze primeiros anos da localidade, e o Adro desta Matriz, o espaço que se configurava no entorno do edifício da igreja, o Cemitério da Praia, o Cemitério Forte São Miguel e a Capela Santa Anna. De maneira a situar estes sepultamentos dentro da configuração da localidade, reunimos os dados obtidos sobre os escravos cujas mortes foram registradas pelo pároco local. Dos 43 escravos falecidos, 17 eram mulheres e 26 eram homens, e

¹⁵ Segundo Rachel Marques, “O termo *inocente* era utilizado para designar pessoas que já tivessem recebido o batismo, mas ainda não tivessem feito a primeira comunhão (geralmente pessoas entre 0 e 7 anos) (...).” MARQUES, Rachel dos Santos. A mortalidade de inocentes escravos em São Francisco de Paula (1812-1834). Trabalho de conclusão de curso - Licenciatura plena em História, UFPel, Pelotas, 2009.

compartilhavam sepulturas com os indígenas no interior da Matriz, no Adro e no Cemitério da Praia, surgindo nesse momento outros dois novos locais de inumação, a Igreja Nossa Senhora do Rosário e o Cemitério da Borda. Para nós compreendermos de forma mais concreta, o que significava esta amostra de indígenas e escravos falecidos, em termos de porcentagem demográfica, nos será necessário recorrer a fontes que possam nos apresentar uma noção aproximada da quantidade de habitantes residentes no local, neste período.

A partir destes dados observamos a diversidade de locais de enterramento na área de Rio Grande de São Pedro, que pode ser resultado tanto da vasta área que estava sob a mesma jurisdição (dificultando, por exemplo, que se enterrasse no Cemitério da Praia um sujeito que falecesse muito longe dali), mas também pode significar a atuação de irmandades organizadas por indígenas e escravos, que tivessem erigido capelas através da contribuição de seus componentes. Em nossa documentação, ainda não obtivemos informações precisas sobre a existência e a participação de indígenas em irmandades, na parcela meridional do território brasileiro. Outra observação a se fazer a partir destes dados seria que desses 44 indígenas, nove foram identificados da etnia Tape, índios Guarani conhecidos por conta da região missionária de mesmo nome que fizeram parte, ao longo do

século XVI¹⁶ - destes nove indivíduos, cinco eram mulheres e quatro homens; das cinco mulheres, quatro eram casadas em vida. Há de se observar também, em primeira análise, que a maioria dos registros não traz a etnia do falecido, salvo estes Tape e um Minuano, sepultado no Adro da Matriz, em 1749.

Se analisarmos somente os índios Tape, temos cinco indivíduos sepultados no Adro da Matriz, três no interior desta e um no Cemitério da Praia. Fomos levados a perguntar o por quê dessas ocorrências, uma vez que a maioria dos indígenas que “não possuíam” etnia, foram enterrados no Cemitério, como podemos ver a seguir, na **Tabela 1:**

¹⁶ MONTEIRO, John. “Os Guarani e a História do Brasil Meridional – Séculos XVI-XVII” IN (org) CUNHA, Manuela Carneiro da. *História dos índios no Brasil*. São Paulo, SP: Companhia das Letras, FAPESP, Secretaria Municipal de Cultura, 2009.

Tabela 1

Locais de Sepultamento	Índios “sem etnia”	Índios Tape	Total
Interior da Matriz	3	3	6
Adro da Matriz	4	5	9
Cemitério da Praia	20	1	21
Cemitério Forte São Miguel	1	0	1
Capela Santa Anna	1	0	1

Percebemos uma hierarquia nessa distribuição de sepulturas, e nossos questionamentos acerca giram em torno de várias hipóteses. Uma delas seria sobre o significado social que estes Tape possuíam naquela localidade, visto as já trabalhadas estratégias sociais e familiares correntes na sociedade de Rio Grande, na tese de doutorado de Martha Daisson Hameister¹⁷. Seguindo o que foi apresentado aqui sobre a hierarquia fúnebre católica, entendemos que os locais

¹⁷ HAMEISTER, Martha Daisson. Para dar calor á Nova Povoação: Estudo sobre Estratégias sociais e Familiares a partir dos Registros Batismais da Vila do Rio Grande (1738-1763). 474 p. (Tese Doutorado História Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

destinados a sepultar considerados mais sagrados eram justamente estes ocupados pelos indígenas Tape – uma atribuição de valor de cunho pessoal, devido à atuação “individual” destes em sociedade? Ou reflexo do conhecimento do passado católico destes guaranis, uma vez que dentre eles, havia quatro mulheres casadas? De que maneira um território pertencer à fronteira influencia na distribuição de sepulturas para a parcela mais carente da sociedade?

Mais do que isso, será que as várias etnias indígenas utilizavam do instrumento da Irmandade como forma de garantir uma boa morte para os seus familiares? E qual era a importância de um enterramento cristão para o indígena? Estas e outras perguntas serão desenvolvidas durante o nosso trabalho de conclusão de curso.

Partindo das considerações de John Monteiro e Julio Cesar M. P. da Silva, e historiadores como Martha Daisson Hameister, João José Reis, Manolo Florentino, entre outros, percebemos a sociedade colonial brasileira muito mais complexa e dinâmica do que a historiografia brasileira clássica explorou. As relações sociais entre indivíduos de origens as mais diversas possíveis (portugueses, espanhóis, escravos, forros, indígenas, mestiços, administrados, livres, religiosos, imigrantes...) e que acabaram compartilhando do mesmo espaço físico, podem e devem ser investigadas com o objetivo de produzir estudos

que tragam um novo olhar sobre os primeiros séculos dessa história, dando vozes aqueles que pouco foram ouvidos nessa trajetória. Ao problematizarmos a memória criada sobre os indígenas até então, foi possível interpretar de outra forma a fonte paroquial, procurando compreender os vários discursos que estavam se relacionando e se expressando no material.

Fonte

Primeiro Livro de Óbitos de Rio Grande de São Pedro (1738/1749)

Bibliografia

HAMEISTER, Martha Daisson. Para dar calor á Nova Povoação: Estudo sobre Estratégias sociais e Familiares a partir dos Registros Batismais da Vila do Rio Grande (1738-1763). 474 p. (Tese Doutorado História Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006

ENGEMANN, Carlos; ASSIS, Marcelo de; FLORENTINO, Manolo. “Sociabilidade e Mortalidade escrava no Rio de Janeiro – 1720/1742” IN MACHADO, Cacilda, FLORENTINO, Manolo. *Ensaios sobre a Escravidão I*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003 .pp.189-200.

MARQUES, Rachel dos Santos. A mortalidade de inocentes escravos em São Francisco de Paula (1812-1834). Trabalho de conclusão de curso - Licenciatura plena em História, UFPel, Pelotas, 2009.

MONTEIRO, John. “Os Guarani e a História do Brasil Meridional – Séculos XVI-XVII” IN (org) CUNHA, Manuela Carneiro da. *História dos índios no Brasil*. São Paulo, SP: Companhia das Letras, FAPESP, Secretaria Municipal de Cultura, 2009.

QUEIROZ, M. L. B., “A Vila do Rio Grande de São Pedro – 1737/1822” Rio Grande do Sul: Editora da Furg, 1987.

REIS, J. J. A Morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

SILVA, Júlio César M. da, “Religiosidade e Morte: lugares fúnebres no Rio de Janeiro dos séculos XVIII a XIX” IN *À Flor da Terra: o cemitério dos pretos novos no Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: Editora Garamond 2007, pp 31-183.

A IMPORTÂNCIA HISTÓRICO-SOCIAL DOS REGISTROS PAROQUIAIS NO BRASIL SETECENTISTA

Valdeci Silva Izabel Junior¹

Resumo: O principal interesse deste trabalho é explorar algumas potencialidades que podem ser extraídas dos documentos paroquiais setecentistas, através das argumentações e propostas expostas, considerando sua importância, não só, como mecanismos de controle da Igreja e da Coroa, mas, também, como suportes de informações sobre a sociedade civil de suma importância no campo de pesquisa da demografia histórica. Assim como promover um estudo compartilhado sobre as possibilidades de utilização do conteúdo dessas fontes primárias para a compreensão das relações e formação das redes familiares que se consolidavam a partir da recepção dos sacramentos do batismo e do matrimônio.

Palavras-Chave: Registros Paroquiais; Concílio de Trento; Relações Familiares.

¹ Graduando em História pela Universidade Federal Fluminense, Polo Universitário de Campos dos Goytacazes-RJ, e bolsista de Iniciação Científica da FAPERJ, vinculado ao *Laboratório de Pesquisa e Documentação em História Econômica e Social* (LAPEDHE), sob orientação do Prof. Dr. Márcio de Sousa Soares. valdesij@id.uff.br

Abstract: The main interest of this paper is to explore some potentialities that can be extracted from eighteenth-century parish documents, through the argumentations and proposals exposed, considering its importance, not only, as mechanisms of control from the Church and the Crown, but, also, as information support about the civil society of paramount importance in the historical demography research field. As to promote a shared study about the possibilities of the use of this primary sources content to the understanding of the relations and arrangement of family networks that were consolidating from the reception of the sacraments of baptism and matrimony.

Key-words: Parish Registers; Council of Trent; Family Relations

Os assentos paroquiais de batizados, casamentos e óbitos formam um acervo importantíssimo para conhecermos o *modus vivendi* da sociedade brasileira no período colonial e imperial. São fontes que contribuem na compreensão de nossa história passada.

Sheila de Castro Faria, em seu livro: *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*, na observação “dos múltiplos relatos de pessoas com suas maneiras de viver, sofrer, trabalhar e morrer [na] capitania do Paraíba do Sul – [nos] Campos dos Goitacases” afirma que:

Os registros paroquias, bem mais enxutos, em termos de informações, e mais padronizadas, também podem ser considerados como fundamentais para um esboço da vida cotidiana familiar dos cativos. (FARIA, 1998, p. 313).

Pelo fato de que prevalecia uma cosmovisão religiosa à época setecentista, os principais momentos da vida, inclusive os sociais, eram marcados pela assistência da Igreja: no batismo, no casamento e na morte e foram assentados nas “atas” paroquiais, assim como na feitura de testamentos, incentivados pelos párocos.

Ao fazer uma análise sobre os “eventos vitais na reconstituição da história”, Maria Silvia Bassanezi ressaltou que os registros de batizado e matrimônio eram feitos em algumas dioceses europeias no século XVI, seguindo as decisões do Sagrado Concílio de Trento (1545-1563), que determinavam a obrigatoriedade e padronização dos registros paroquiais (BASSANEZI, 2011, p.146). A ação da Igreja Católica, neste momento, em que se pretendia conquistar novos adeptos e registrar os fiéis, sob o impulso Tridentino, formou a mentalidade e a cultura da América portuguesa.

Anos antes do Concílio, pelas *Constituições de Lisboa* (1536) já eram feitos os registros, após sua realização, essas normas foram estendidas às áreas de colonização portuguesa pelas *Constituições de Coimbra* (1591). O primeiro bispado erigido no Brasil foi em 1551,

porém, somente em 1707 que definiram normas eclesiásticas, que foram estabelecidas nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, na linha tridentina (BASSANEZI, 2011, p.143-147).

Para penetrarmos na realidade sociocultural desse período, nas palavras de Martha Hameister, que pesquisou intensivamente os aspectos e as estratégias de formação familiar na Vila do Rio Grande (1738-1763), é preciso compreender que o Brasil nasceu católico e que publicamente a população professava o catolicismo:

[...] E estamos a falar de *uma sociedade erigida sob a égide do catolicismo romano* – [...]. Com isso, os sacramentos da Igreja, e em especial o batismo de crianças e adultos pagãos, eram bastante procurado, pois, segundo as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, “o batismo é o primeiro de todos os Sacramentos e porta por onde se entra na Igreja Católica” (Da Vide, 1707, Livro I, Título X §33). (HAMESITER, 2006, p.93-94, grifo nosso)

Era importantíssima a participação nos rituais católicos, principalmente, do Batismo, onde, o pagão entrava na vida da Igreja tendo o ministro do batismo pronunciado a fórmula: *Ego te baptizo in nomine Patris et Filii, et Spiritus Sancti.*² De acordo com a Igreja, após a recepção do primeiro sacramento, o batizado torna-se participante

² Eu te batizo em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo.

dos benefícios da crença religiosa e pode se salvar eternamente (VIDE, 1853, p. 13).

Sendo de caráter obrigatório e padronizado, na análise de Bassanezi, os registros paroquiais possuíam representatividade e eram universais, seriais e cronológicos, forjando uma documentação individual e coletiva de grande importância para a história social (BASSANEZI, 2001, 143-146).

Aqueles que não aderiram a Fé católica ficaram de fora de tais assentos, no entanto, os registros de batismo, “*para toda a Colônia, são os mais “democráticos” – no sentido de cobrirem uma mais variada gama da população e, por consequência, um número bem maior de pessoas do que outras fontes documentais*” (HAMEISTER, 2006, p.188).

A preocupação com a salvação da alma, com a “boa morte” era intrínseca a essa sociedade. Por isso é indispensável, para eficácia da pesquisa, perscrutar o papel sócio-histórico e cultural da religião e seu impacto no quotidiano colonial e imperial brasileiro.

Um instrumento de controle da população católica, num momento em que não existia outro registro, além do paroquial, foi também utilizado com fins jurídicos. Em muitos lugares, tal gerência da Igreja, perdurou por décadas no “pós-império”.

Como se organizava com base no padroado régio, o Estado português tinha função de organizar e prover as necessidades da Igreja.³ A expansão colonial foi fundamental para que se propagasse a religião católica e para que esses métodos organizacionais fossem aplicados.

Dessa forma, o conteúdo dos registros paroquiais também poderia ser utilizado para finalidades civis (comprovação de origem, paternidade e estado matrimonial), já que o registro civil surgiu apenas no século XIX, se estabelecendo, de fato, na República. Por sinal, o surgimento do registro civil, em 1874, não foi bem visto, não somente pela Igreja, como também pela população, devido à distância entre a residência de muitas pessoas e a localização do cartório para a realização do registro:

Os próprios órgãos governamentais, muitas vezes, atribuíam mais confiança ao registro religioso de batismo, casamento ou óbito. Este *atingia mais pessoas e localidades* devido à *infraestrutura montada pela Igreja* no decorrer da Colônia e Império. Párocos e missionários periodicamente visitavam o território das localidades sob

³ “Padroado – Regime cuja origem remonta a Idade Média, pelo qual a Igreja instituía um indivíduo ou instituição como padroeiro de certo território, a fim de que ali fosse promovida a manutenção e propagação da fé cristã. Em troca o padroeiro recebia privilégios, como a coleta de dízimos e a prerrogativa de indicar religiosos para o exercício das funções eclesiásticas” (VAINFAS, 2000, p. 466-467). As coroas portuguesa e espanhola tinham esse beneplácito, em relação à religião. O padroado permaneceu no Brasil até a proclamação da República, em 1889.

sua responsabilidade para administrar os sacramentos.
(BASSANEZI, 2011, p. 156 *grifos nossos*)

Antes da separação entre a Igreja e Estado os registros paroquiais eram os únicos documentos disponíveis sobre os principais “eventos vitais”. A legislação da Igreja era criteriosa, o grande problema, detectado pelos visitadores, era a falta de zelo de alguns párocos no cumprimento exato daquilo que estava estabelecido nas Constituições Primeiras e pelas Pastorais, no entanto, as fontes continuam tendo sua validade:

As paróquias estavam também sujeitas a visitas pastorais ou diocesanas que *avaliavam o desempenho dos próprios párocos*, pelo menos uma vez ao ano, contribuindo desse fora para a *maior abrangência dos registros da Igreja*.
(BASSANEZI, 2011, p. 156 *grifos nossos*)

Os padres que negligenciasse a administração dos sacramentos e seu registro nos assentos paroquiais deveriam ser penalizados por tal culpa, diante de Deus e dos homens, como determinava as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia ao afirmar que se “*fazendo o contrário [do que foi ordenado], serão castigados (...) com as penas de Direito, e com as mais que nos parecer, segundo a qualidade, e circunstancias das culpas.*” (VIDE, 1853, p. 11).

A responsabilidade de fazer esses registros ficava por conta dos respectivos párocos, dependendo da freguesia e da demanda de assistência aos sacramentos, eles teriam que contar com uma boa memória para anotar as informações concedidas pelos pais ou padrinhos e depois passá-las para os assentos paroquiais.

Entretanto, vemos através das redes de parentescos que podemos “tecer” em novas pesquisas com essas fontes, que, mesmo com falhas na lembrança do Cura, ainda assim, elas são ricas de sinais e detalhes do quotidiano colonial e imperial.

Utilizadas inicialmente pelos genealogistas, o uso dos registros paroquiais como fonte de pesquisa se intensificou a partir da Segunda Grande Guerra com o advento da demografia histórica (BURGUIÈRE, 1995, p.59). A partir de então, surge o interesse de “desbravar” esse mar que limitava a historiografia à generalização, como foi o caso dos estudos sobre a escravidão na América Portuguesa e no Brasil Império, revelando novas abordagens da relação senhor-escravo, assim como sobre a religiosidade (GUEDES, 2008; RODRIGUES, 1997). Questionamentos que, outrora foram abafados ou desmerecidos, retornam ao cenário historiográfico com novos enfoques e dimensões.

Os registros paroquiais são como luminárias, que nos possibilitam enxergar detalhes ainda obscuros em nossa historiografia,

dedicada ao período setecentista, seja pela miopia causada pelas ideologias ou, até mesmo e, principalmente, por uma visão cristalizada do período.

Não basta ter um enorme quantitativo de fontes se não sabemos utilizá-las como ferramentas eficientes para nossa pesquisa. É necessário saber interrogá-las e não influir com preconceitos para obter resultados que legitimem nossa opinião ou crença, para que possamos nos aproximar, o quanto possível, da realidade pesquisada.

Por isso é tão importante o cruzamento das fontes paroquiais, com as listas nominativas, testamentos, inventários, para relacionarmos as linhas onomásticas e chegarmos a uma observação em escala pormenorizada.

No passado, podiam-se acusar os historiadores de querer conhecer somente as “gestas dos reis”. Hoje, é claro, não é mais assim. Cada vez mais se interessam pelo que seus predecessores haviam ocultado, deixado de lado ou simplesmente ignorado. (GINZBURG, 2008, p.11)

Carlo Ginzburg traz essa perspectiva de uma história que parte do micro para compreender o macro. Possibilidades ora ocultadas, desconhecidas ou simplesmente desconsideradas são, agora, valorizadas. A demografia histórica e a microanálise utilizando-se das

fontes paroquiais, nesse recorte setecentista, nos ajudam a remontar as relações de parentesco e as redes familiares que se constituíam ao redor das freguesias.

Fazendo o trabalho paleográfico (leitura e transcrição) da documentação, separei dois casos, que me chamaram bastante atenção, para ilustrar essas especificidades que podemos encontrar nos registros paroquiais.

São os assentos de dois batizados da Freguesia de São Salvador dos Campos dos Goitacases, um do ano de 1769 e outro de 1770, que trazem aspectos singulares e instigantes:

Aos quatro dias do mês de Novembro do anno de mil e sette centos e settenta, nesta Matriz de São Salvador, baptizei e pus os santos óleos a Crispim, exposto em casa de Manoel Menezes, forão padrinhos Pedro, escravo de João da Silva Rangel e Rita de Souza, todos desta Freguesia do que para constar fiz este assento que assignei. José Pereira de Almeida. Coadjutor. (ACMCG – Livro de Batizado de Livres n. 1, 1762-1777)

Neste primeiro caso, ocorreu que o batizado é um exposto. As Constituições Primeiras determinavam que no registro, deveria conter o nome dos pais, entretanto, no caso das crianças que foram enjeitadas, portanto, não haveria possibilidade de nomeá-los, pois, ao serem

enjeitados e expostos em casa de alguém, não havia a possibilidade de identificá-los.

Na intepretação do *Vocabulario Portuguez e Latino* do Pe. Raphael Bluteau, uma criança enjeitada é aquela “*desamparada de seus pais, exposta no átrio de uma Igreja, num convento ou em casa particular*” (BLUTEAU, 1798, p.116).

Sobre o caso de Crispim⁴, somente tenho indagações que podem nortear a pesquisa ou, ao menos, promover seu início. Através dos diversos estudos sobre compadrio, poderei encaminhá-la, relacionando as fontes e “desvendando”, o quanto possível, esses relacionamentos.

Entretanto, algumas perguntas são inevitáveis e merecem um estudo mais sistemático e o cruzamento de fontes para compreender as peculiaridades deste caso: Quem é Manoel de Menezes, que recebeu em sua casa o enjeitado? Qual a relação entre o dito Manoel e Pedro, padrinho que é um escravo e/ou com seu senhor João da Silva Rangel?

Ao longo das indagações sobre os casos, pesquisei várias análises sobre os expostos, compadrios de livres, por pardos livres ou escravos e a formação das redes familiares através do apadrinhamento.

⁴ Os comentários sobre o caso não são uma análise sistemática, mas, sim, hipotética das possibilidades da utilização das fontes paroquiais, na pesquisa.

O ritmo das emergentes possibilidades de exploração dessa fonte primária, os registros paroquiais, é concomitante com as leituras historiográficas que trazem interpretações mais sofisticadas para além do senso comum.

Para que a investigação não seja anacrônica ou mesmo carregada de pressupostos contemporâneos é fundamental distinguir a ótica da sociedade hodierna, que preza a secularização, da setecentista, que, era não somente marcada, como concebida pela religiosidade.

Por isso, de acordo com a doutrina católica, o batismo é algo inegável, pois de forma alguma um inocente poderia pagar pelas mazelas de seus genitores. Portanto, sendo a criança legítima, natural ou exposta, ela deveria receber o batismo para salvação de sua alma e remissão do pecado original.

O padre jesuíta Alexandre de Gusmão (1685) é categórico na defesa do batismo desses inocentes, defendendo que se devia salvaguardar antes de todos os outros benefícios o direito a “vida espiritual”, alcançada no batismo e, se o amor fosse ordenado, antes de todas as preocupações, a mais grave é a de lucrar a “vida eterna”.⁵ (ARAUJO; TOLEDO, 2008, p.145)

⁵ A perspectiva conjuntural é da América Portuguesa nos séculos XVII e XVIII e deve ser compreendida dentro dessa cosmovisão.

Isto posto, essa documentação abre novas oportunidades de esquadrinhamento do tema. O ato de expor uma criança poderia significar uma tentativa de promover a estabilidade da estrutura familiar, mantendo, ao menos ocultamente, as transgressões das leis morais e religiosas.

Sheila Faria sustenta que “*o abandono de crianças foi majoritariamente um fenômeno urbano, mesmo no período colonial brasileiro*” e, nesses casos, é interessante ressaltar que os pais nem sempre eram totalmente desconhecidos (FARIA, 1998, p. 69).

Na região de Campos dos Goytacazes, como afirma Faria, a exposição de crianças ocorria quase sempre em casas particulares – o que não era feito de forma aleatória, visto que os receptores tinham características determinantes para essa escolha – perdurou até o fim do século XVIII, com a criação da Santa Casa de Misericórdia e criação da roda dos expostos pela Irmandade de Nossa Senhora Mãe dos Homens (FARIA, 1998, p. 68-74).⁶

⁶ “O nome roda se refere a um artefato de madeira fixado ao muro ou janela do hospital, no qual era depositada a criança, sendo que ao girar o artefato a criança era conduzida para dentro das dependências do mesmo, sem que a identidade de quem ali colocasse o bebê fosse revelada. As primeiras iniciativas de atendimento à criança abandonada no Brasil se deram, seguindo a tradição portuguesa, instalando-se a roda dos expostos nas Santas Casas de Misericórdia. Em princípio três: Salvador (1726), Rio de Janeiro (1738), Recife (1789) e ainda em São Paulo (1825), já no início do

As famílias que expunham seus filhos geralmente habitavam núcleos populacionais mais amplos, pois, se fossem moradores de pequenas zonas rurais facilmente se conheceria o pai e/ou a mãe que a enjeitou; o que não significa dizer que em todos os casos esses eram desconhecidos.

De forma genérica é impossível analisar a exposição, pois, ela “*representava a própria manutenção da estabilidade, ou melhor, dizendo, da moralidade familiar*” (FARIA, 1998, P.71). Isso significaria que tanto uma família abastada, para preservar o nome da família, quanto para uma mulher solteira, para impedir humilhações públicas.

A possibilidade de que casais desafortunados, expusessem seus filhos era menor do que a dos mais ricos, pois, caso sobrevivesse, essa criança posteriormente teria a capacidade de ajudar no trabalho familiar.

Enjeitar uma criança, sendo de forma provisória, como poderia acontecer com famílias numerosas ou definitivamente, o intuito era manter estáveis as “estruturas familiares” e afastar uma gravidez indesejada.

império. Outras rodas menores foram surgindo em outras cidades após este período.” Disponível em: <http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/glossario/verb_c_roda_dos_expostos.htm> Acessado em 2 de Out. de 2013.

Depois de percebermos diversas probabilidades que poderiam ter resultado na exposição de Crispim, que poderemos averiguar posteriormente através da pesquisa, nos deparamos com um episódio de apadrinhamento vertical, aparentemente, desvantajoso: um escravo padrinho de um livre.

O compadrio era a firmação de um *parentesco espiritual*, de tal forma consolidado, a ponto de que quem o contraísse tinha restrições para se unirem em matrimônio:

[...]Dito os padrinhos, como ficão sendo fiadores para com Deos pela perseverança do baptizado na Fé, e como por serem seus pais espirituales, tem obrigação de lhes ensinar a Doutrina Christã e bons costumes. Tambem lhes declare o parentesco espiritual, que contrahirão, do qual nasce impedimento, que não só impede, mas dirime o Matrimonio: o qual parentesco conforme a disposição do Sagrado Concilio Tridentino. (VIDE, 1853, p. 26-27)

Ao se tornar “fiador para com Deus”, o padrinho tem a obrigação de zelar pela alma de seu afilhado. Tratando-se de livres apadrinhando escravos, constitui uma relação *vertical*, firmando parentesco com uma pessoa de posição social superior a do batizando e sua família, o que poderia possibilitar uma troca de favores, pois o escravo não era um agente passivo nesses tratos.

As relações de compadrio vertical podem ser compreendidas pela busca de proteção e segurança, que extrapolava o caráter religioso. Não se excluindo, assim, o apadrinhamento horizontal que estabelecia vínculos de colaboração bilateral entre “iguais”.

Tendo como base as relações pessoais, nesta sociedade era importante fazer novos e fortalecer os antigos vínculos. Com respaldo da religião, essa ligação de “parentesco espiritual” favorecia essas uniões. Seja com um superior, criando possibilidades de reconhecimento social ou com um de mesmo nível, o que garantirá auxílios recíprocos nas devidas proporções de suas desigualdades.

Estes elos que se formavam nas relações de compadrio e consanguíneas corroboravam a noção tomista da sociedade como um corpo, constituído de partes desiguais, hierarquicamente ordenadas, sendo isso, um ordenamento social considerado justo, de acordo com uma noção de direito que reservava a cada um, o que era seu. (AQUINO, 1980, p.2499)

O “laço espiritual”, segundo Schwartz, tratando-se do batizado de um inocente, criança até os sete anos, era estabelecido entre “os padrinhos e os pais”, sendo adulto “entre os padrinhos e o cristão que acabara de ganhar um nome e passar pela iniciação”. (SCHWARTZ, 2001, p. 265).

A relação do apadrinhamento, não se dava somente no campo religioso, pois se tornava, numa ótica mais ampla e dinâmica, um instrumento que garantia aliados no intuito de adquirir benesses, seja espiritual ou temporal.

Adequando as peculiaridades locais e temporais, para não incorrermos no “pecado gravíssimo” da generalização historiográfica, podemos nos valer do estudo de Schwartz, sobre o Recôncavo Baiano, onde percebeu os escravos não eram apadrinhados pelos seus senhores, mesmo tendo, nos casos estudados, 70% com padrinhos livres (SCHWARTZ, 1988, p. 330).

É inegável a prevenção na formação desse parentesco familiar entre senhores e escravos, pois havia uma dicotomia entre a libertação causada pelo batismo e o sistema escravocrata. Por isso, tendo padrinhos ou compadres livres, os mesmos poderiam atuar como intermediários nas situações conflituosas entre escravo e senhor (SCHWARTZ, 1988, p.330-334); e, em relação aos cativos que se apadrinhavam entre si, fortaleciam e/ou afirmavam laços de amizade e aproximação de familiares consanguíneos.

Renato Pinto Venâncio, estudando as relações de apadrinhamento em Vila Rica, do fim do século XVIII, traz aspectos da verticalidade desse processo, onde forros apadrinham escravos e se

tornavam poderosos “*mediadores da comunidade de libertos e escravos*” (VENÂNCIO, 2006, p. 273), potencializando as intermediações sociais.

A historiografia brasileira sobre compadrio, usando dos recursos das fontes paroquiais, percebeu que “[...] os escravos eram apadrinhados tanto por escravos como por livres; os nascidos livres eram quase sempre apadrinhados por livres” (GUDEMAN; SCHWARTZ, 1988, p. 46).

Escravos ou forros apadrinhando escravos, de acordo com Maria de Fátima R. das Neves, que se deteve na análise sobre São Paulo (1801-1810), era uma forma de vinculação afirmada, ou seja, “*fazendo nossas as palavras de Stuart Schwartz, o compadrio entre escravos era horizontal, ou, na maioria das vezes vertical para cima*”, o que significaria dizer que, “*o contexto escravista fornecia a direcionalidade social na escolha dos padrinhos de batismo*” (NEVES, 1990, p. 243).

Que esses laços “*podiam ser usados para reforçar laços de parentesco já existentes, ou solidificar relações com pessoas de classe social semelhante, ou estabelecer laços verticais entre indivíduos socialmente desiguais*” (SCHWARTZ, 2001, p. 266), tem-se tornado evidente, nesta nossa análise, no entanto, fica o questionamento, se essa relação vertical seria somente “para cima”.

Silvia Brügger traz essa perspectiva (a mais provável), de que os apadrinhamentos, entre os desiguais, era uma formalização de mecanismos de proteção prestígio social e entre os iguais buscavam favorecimentos para melhorar o quotidiano (BRÜGGER, 2007, p. 315-347).

Analizando casos de exposição da Freguesia de São Salvador nos Campos dos Goitacases, no período de 1754 a 1796, Faria afirma, contundentemente, que enjeitar crianças foi “*uma das formas socialmente aceitas para os que se viam impossibilitados de reconhecer ou criar filhos*”. Havia outras, desde o aborto ao infanticídio, ou menos grave que “*seria atribuir o filho a outra pessoa*” (FARIA, 1998, p.85-86).

O caso de Crispim, da dita Freguesia de São Salvador, estava inserido em alguma dessas causas. As possibilidades são diversas, principalmente, pelo fato de que estes que recebiam em suas casas, por via de um mapeamento agrário, foram identificados como pessoas de boa condição de vida.

Esse vínculo familiar, “para baixo”, que é era formado com um desigual, aparentemente, mesmo sendo uma exceção, nos faz questionar sobre as relações livre-escravo-livre no final do setecentos e a formação

de grupos de parentesco, onde os escravos e libertos conseguiram forças para sua organização e legitimação social.

Outro assento paroquial que merece atenção é o de Antônio, batizado no final da década de sessenta, no período setecentista:

Aos dezoito dias do mês de Agosto do anno de mil e sette centos e secenta e nove, nesta Matriz de São Salvador, baptizei e pus os santos óleos a Antonio, filho de Anna escrava do Reverendo Padre Angelo Pessanha, forão padrinhos Antonio Jose Palhares, por procuração do Reverendo Vigário da Aldéa de Santo Antônio de Guarulhos Antonio Ramos de Macedo e Joanna Antonia, filha do defunto Ignacio Velhoso, foi baptizado por forro e por liberto por ser me apresentar essa declaração em escritta feita e asignada pelo mesmo dito Reverendo Padre Angelo Pessanha em que se assignou. Cujo teor é o seguinte// Por este por mim feito e assignado dou todo o pleno consentimento para que o Reverendo Padre da Freguesia de São Salvador, destes Campos possa cumpridas as circunstâncias da lei e estilo baptizar por forro uma criança, filho de uma escrava minha por nome Ana Santa Cruz. Oito de Agosto de mil e sette centos e secenta e nove, padre Angelo Pessanha// Oito de agosto de 1769 padre Angelo Pessanha//E não se continha mais na dita declaração, do que para constar fiz este termo na presença do mesmo Antônio José; Caetano Pinto Duarte e Antonio Furtado de Mendonça que todos comigo juntamente assinaram e eu assinei era ut supra. José Pereira de Almeida. Coadjutor. (ACMCG – Livro de Batizado de Livres n. 1, 1762-1777)

Este extensivo registro de batismo do ex-escravo Antônio, forro na pia, ou seja, que recebeu sua liberdade no momento do batismo, nos força a querer analisar a projeção social do compadrio e a dinâmica dessas relações, vendo o escravo também como um agente nesse processo.

Nos passos da pesquisa empreendida por Márcio de S. Soares sobre a “dádiva” e “as motivações” das concessões das alforrias, nos Campos dos Goitacases, no período de 1750-1830, o autor reconhece que a maioria “*das alforrias de crianças ilegítimas, era, sem dúvida alguma, uma tentativa quase sempre silenciosa de corrigir*”, atos irresponsáveis, na concepção moral daquela sociedade, perante os homens e, principalmente, para não sofrer as penas do purgatório, segundo a doutrina católica (SOARES, 2009, p.84).

Desta forma, para um senhor de escravo tornar um inocente forro era uma oportunidade para reduzir suas penas no purgatório, fosse a criança sua filha ou não visto que a alforria de inocentes no ato do batismo também era vista como um ato de caridade feito “pelo amor de Deus”. O Batismo é o sacramento em que a criança passa “da culpa a graça” (VIDE, 1853, p.14), adquirindo neste caso, um sentido duplo “*de purificação: para o nascituro tratava-se de supressão do pecado original, ao passo que para o pai*” era o “*início de sua remissão*”

(SOARES, 2007, p.392-393). Ao fazer essas afirmações Soares não generaliza as alforrias de pias, considerando todas elas resultantes de “*tratos ilícitos*”.

Para Soares, todas as alforrias concedidas “*eram entendidas como um favor e a liberdade dele resultante como uma doação*” (SOARES, 2009, p.178). O que contraria certas análises, principalmente mais marxistas que as caracterizam como um jogo de interesses mercantis e econômicos, portanto, elas não poderiam se reduzir a “*um ato comercial*”, pois, “*a negociação da liberdade e seus desdobramentos tinha natureza de implicações políticas*” (SOARES, 2007, p.389).

Essa relação, fortemente desigual, era de favorecimentos mútuos, enquanto concedia ao batizando sua alforria na pia de batismo, ali também, buscava libertar-se dos tormentos de sua consciência culpada e, ao mesmo tempo, selava uma relação de dependência entre os pais ou a mãe da criança alforriada, em virtude da obrigação moral de gratidão que se estabelecia entre os libertos e seus ex-senhores que se transformavam em patronos, isto é, protetores (SOARES, 2009; GUEDES, 2008).

Embora fossem pontuais e seletivas, não sendo tão comuns, essas alforrias demonstravam a força e o “*papel decisivo*” que “*o*

imaginário religioso do catolicismo e a moral” exerciam nessas libertações, em alguns casos acompanhadas de doação de bens, provendo o necessário, para que os libertos pudessem seguir a vida (SOARES, 2007, p.415-416).

Se a motivação do Reverendo Padre Angelo Pessanha foi afetiva, pecuniária ou tentativa de remissão de suas penas diante de Deus no *post-mortem*, não podemos influir, simplesmente.

Por meio do levantamento de novas fontes e o cruzamento delas, analisando as redes consanguíneas e afetivas, chegaremos ao conhecimento, o quanto possível, mais próximo da realidade histórica.

Apresentei, nestes dois casos que me intrigaram e acabaram provendo as fontes necessárias na construção deste artigo, um programa e metodologias as quais, utilizarei no desenvolvimento de minha pesquisa e o valor, incomensurável, dos registros paroquiais que com ou outras fontes nos ajudam a reconstituir não somente o modo de vida, como também a mentalidade que regia esse modo de viver.

Temos muito que explorar dessa “galinha dos ovos de ouro” que são os registros paroquias, com uma metodologia cada vez mais apurada e um relacionamento mais intenso e cuidadoso com nossas fontes.

“Muito, ainda, é necessário ser feito para que possamos recuperar não só as demais atitudes de escravos em relação a estes aspectos de suas vidas como também as da população livre/liberta” (FARIA, 1998, p.350). É dessa forma que vejo a imensidão de questionamentos que podemos fazer às fontes, que utilizarei, como instrumento eficiente em nosso ofício de pesquisa historiográfica.

Referências

Fontes Primárias:

ARQUIVO DA DIOCESE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES . *Livro 3º de Batismo de Livres.* 1762-1777.

BLUTEAU, D. Raphael. Vocabulario Portuguez e latino (Volume 03: Letras D e E)1789, p.116. Disponível em:<<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/002994-03#page/441/mode/1up>> Acessado em 01 Out. 2013.

VAINFAS, R. [org.]. *Dicionário do Brasil Colonial* (1500-1808). Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, p.466-467.

VIDE, S. M. (1720). *Constituições primeiras do arcebispado da Bahia, feitas, e ordenadas pelo ilustríssimo e reverendíssimo senhor Sebastião*

Monteiro da Vide (...). Coimbra: Real Colégio das Artes da Companhia de Jesus.

Bibliografia de Consulta:

AQUINO, Tomás. *Suma teológica.* Trad. De Alexandre Corrêa, organização de Rovílio Costa e Luis A. de Boni. 2a. ed. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, Sulina Editora; Caxias do Sul, Universidade de Caxias do Sul, 1980, vol. V.

ARAÚJO, Vanessa F. de; TOLEDO, Alencar Arnaut de; Sobre a Concepção de Infância do Padre Alexandre de Gusmão (1629-1724). In: *UEPG Ci. Hum., Ci. Soc. Apl., Ling., Letras e Artes.* Ponta Grossa, 16 (1) 141-152, jun. 2008

BASSANEZI, M. S. Os eventos vitais na reconstituição da história. In PINSKY, C. B.;LUCA, T. R. de (orgs.) *O Historiador e suas fontes.* São Paulo: Contexto, 2009, p. 141-172.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas.* Perspectiva, 2005.

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. Escolhas de padrinhos e relações de poder: uma análise do compadrio em São João Del Rei (1736-1850). In: CARVALHO, José Murilo de (org.). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 315-347.

BURGUIÈRE, A. A demografia. In: LE GOFF, J.; NORA, P. *História: novas abordagens*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.

FARIA, S. de C. História da família e demografia histórica. In: FLAMARION, C. C.; VAINFAS, R. *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira., 1998.

FLORENTINO, M.; GÓES, J. R. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico (Rio de Janeiro, 1790-1850)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: O cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

GUEDES, R. (2008). *Egressos do cativeiro: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, SP, c.1798 - c.1850)*. Rio de Janeiro: MAUAD/FAPERJ.

GUSMÃO, Alexandre de. *Arte de criar bem os filhos na idade da puerícia*. Lisboa: Typ. do Colégio, 1685.

HAMEISTER, Martha Daisson. *Para dar calor à nova povoação: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir de registros batismais da Vila do Rio Grande (1738-1763)*. Tese de Doutorado –

Programa de Pós Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006.

LAGO, Rafaela D. *Entre santas e homens: o compadrio na Freguesia de Vitoria (1850-1871)*. Disponível em: <http://www.encontro2012.mg.anpuh.org/resources/anais/24/1340759591_ARQUIVO_RafaelaDomingosLago.pdf>. Acessado em 03 de Out. de 2013.

MARCÍLIO, Maria L. Os registros paroquiais e a História do Brasil. In. *Varia História*, n.31, jan.2004, p.14.

NEVES, M. de F. R. das, Ampliando a família escrava: compadrio de escravos em São Paulo no século XIX. In: NADALINS, S. O., MARCÍLIO, M. . (orgs.), *História população: estudos sobre a América Latina*, São Paulo: ABEP, IUSSP, CELADE, Fundação SEADE, 1990, p. 243.

SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

_____. , Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade Colonial: 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativeiro: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos de Goitacases, c.1750-c.1830*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.

_____., Márcio de Souza. AD Pias Causas: as motivações religiosas na concessão das alforrias (Campos dos Goitacases, 1750-1830). Cadernos de Ciências Humanas – Especiaria. v.10, n.18, jul.-dez. 2007, p.389-425.

VENÂNCIO, Renato Pinto; SOUSA, Maria José Ferro de; PEREIRA, Maria Teresa Gonçalves. O comadre governador: redes de comadrio em Vila Rica de fins do século XVIII. In: *Revista brasileira de História*. São Paulo: ANPUH, vol. 26, nº 52, jul.-dez., 2006. p.273-294.

POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS IMPERIAIS: O CASO DA OUVIDORIA DE PARANAGUÁ (1723-1812)

*Jonas Wilson Pegoraro**

Resumo: Este artigo apresenta a articulação entre as instituições político-administrativas do Império Ultramarino Português pontuando que inclusive as mais distantes instituições, no caso a Comarca de Paranaguá, estavam também inseridas na lógica governativa da Coroa. Por mais que as dinâmicas específicas da localidade provocassem diferentes ações políticas é certo que a Capitania de São Paulo e a Comarca de Paranaguá também participaram do gradual processo de centralização administrativa promovidos pela monarquia lusa.

Palavras-chave: Administração lusitana, Ouvidores régios, Comarca de Paranaguá

Abstract: This paper presents the relationship between the political and administrative institutions of the Portuguese Overseas Empire punctuating that even the most distant institutions, in case the ‘Comarca

* Doutorando em História pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Mestre em História pela UFPR e Especialista em Literatura e História Nacional pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Atualmente é professor assistente do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA) e bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

of Paranaguá, were also incorporated in the logic governing the Crown. As much as the specific dynamics of the locality provoke different policy actions is certain the ‘Capitania’ of São Paulo and the ‘Comarca’ of Paranaguá also participated in the gradual process of administrative centralization promoted by Lusitanian monarchy.

Keywords: Lusitanian Administration, Regal ‘ouvidores’, ‘Comarca’ of Paranaguá

Este artigo insere-se em uma discussão historiográfica que, atualmente, vem produzindo diversos estudos que objetivam uma melhor compreensão do que foi o império ultramarino português, procurando identificar os elementos que concorreram para a sua formação e como se pode, hoje, defini-lo.¹ A historiografia veio retomar em toda a sua abrangência o clássico texto de Charles Boxer²,

¹ Dentre outros, pode-se citar: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Org.). **O antigo regime nos trópicos:** a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; ALENCASTRO, L. F. **O trato dos viventes:** formação do Brasil no Atlântico sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000; FURTADO, J. F. (Org.). **Diálogos oceânicos:** Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. Belo Horizonte: UFMG, 2001. BICALHO, M. F.; FERLINI, V. L. A. (Orgs.). **Modos de governar:** ideias e práticas políticas no império português – Séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

² BOXER, C. **O império marítimo português 1415-1825.** São Paulo: Companhia das Letras, 2002. – Originalmente lançado em 1969 sob o título: “The Portuguese seaborne empire: 1415-1825”, teve em sua primeira tradução portuguesa, datada de 1977, momento que o título foi vertido para “O império colonial português”.

reivindicando, entretanto, uma melhor conceituação desse império ultramarino. Para tal, o contato entre as historiografias brasileira e portuguesa que se preocupam com uma mesma problemática mostrou-se imprescindível.³

Tendo em vista o imenso “corpo” que constituiu o império ultramarino português, tanto os trabalhos mais específicos quanto os comparativos tornam-se imperativos para uma definição mais clara do que seria esse império, fruto dos descobrimentos e conquistas iniciados ainda no século XV. O vasto território do império português chegou a ocupar, no século XVII, as seguintes regiões: na Europa, seu “original” território na Península Ibérica, reconquistado dos mouros no século XIII e as ilhas atlânticas de Madeira e Açores, descobertas no século XV; na América, ocupava áreas, hoje, correspondentes ao território do Brasil, descoberto/conquistado a partir de 1500; na África, além de feitorias ao longo de toda sua costa, na parte ocidental pertencia a seu território as ilhas de Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, descobertas, respectivamente, em 1460 e 1470, e ainda regiões do reino do Congo e Angola. Já na parte oriental o império ultramarino português ocupava

³ Indica-se, principalmente, a influência que veio a ter os estudos de Antonio Manuel Hespanha no campo acadêmico brasileiro na passagem do século XX para o XXI. Além dele, estudos de Nuno Monteiro, José Subtil e Mafalda Cunha também tiveram (e tem) repercussões em suas áreas afins.

regiões de Moçambique; estendendo-se para a Ásia seu domínio ia de Ormuz, no Golfo Pérsico, até o Japão, passando por fortalezas na Índia, Macau, China, Ceilão, Insulíndia e Malaca.

O crescente diálogo entre a historiografia brasileira e portuguesa abriu novas possibilidades de desenvolver estudos em conjunto e comparativos para analisar as distintas dinâmicas e relações que envolveram os espaços do império, tanto entre a metrópole e suas colônias como estas entre si. Ademais, a historiografia, ao se dedicar a pensar o império como um todo, ou seja, conectando seus múltiplos pontos e dinâmicas, fez um paralelo entre as relações na América, África e Oriente, tendo a metrópole como centro irradiador de uma política administrativa.

Assim, a análise das diferentes formas de relacionamento entre esses múltiplos espaços e sua articulação fez com que os estudos recentes sobre o império constatassem que, mesmo diante de uma dimensão plural, existiram estratégias e meios de ações políticas para configurar uma centralização régia que se apoiava em flexíveis instituições jurídico-administrativas.⁴ Tal flexibilidade dos órgãos

⁴ CUNHA, M. S. da. Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII). In: BICALHO, M. F.; FERLINI, V. L. A. (Orgs.). *Op. Cit.*; GOUVÊA, M. de F. Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola (c. 1680-1730). *Ibid.*, pp. 179-197. PEGORARO, J. W. A justiça régia e as estratégias de controle da

governativos eram característicos do Antigo Regime⁵ português, uma vez que frente as necessidades encontradas nos territórios do império, as jurisdições e/ou funções de um oficial poderiam ser ampliadas ou diminuídas. “O que hoje soa confusão de atribuições ou superposição de jurisdições é elemento constitutivo e característico do Estado europeu entre os séculos XV e XVIII, do período que, de modo talvez impreciso, se convencionou chamar de Antigo Regime”.⁶

De fato, o esforço centralizador régio foi uma das características que marcaram o império ao longo do século XVIII. Além disso, a retração do poderio no Oriente, a descoberta de ouro nas Minas Gerais e, em particular, as políticas aplicadas pelo Estado português, são exemplos das profundas mudanças nas relações entre a administração central portuguesa com suas colônias.

população da “América portuguesa” (Séc. XVIII). Atas do I Congresso Internacional de História: **Território, Culturas e Poder**, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 5 a 7 de dezembro de 2005. _____. Ouvidores régios em Paranaguá: uma discussão sobre a centralização jurídico-administrativa na América Portuguesa (1723-1812). Em: DORÉ, A.; SANTOS, A.C. de A. (Orgs.) **Temas setecentistas: governos e populações no Império Português**. Curitiba: UFPR-SCHLA/Fundação Araucária, 2008.

⁵ A expressão Antigo Regime é utilizada nesta dissertação como um “conceito para designar a dinâmica das sociedades ocidentais entre os séculos XVI e XVIII”. NEVES, G. P.; VAINFAS, R. Antigo Regime. Cf. VAINFAS, R. **Dicionário do Brasil Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. p. 43.

⁶ SOUZA, L. de M. e. **O sol e a sombra**: política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 48.

A existência de um processo de centralização administrativa voltado à consolidação do poder régio apoiava-se em uma política de controle ministrada pela administração central do Estado português (Desembargo do Paço, Casa de Suplicação e Conselho Ultramarino), dos múltiplos territórios que compunham o império ultramarino.

Deflagrado na metrópole e estendido para os demais espaços do império, o processo centralizador político-administrativo tinha na utilização da justiça régia e na inserção de instituições e agentes régios as suas principais armas. É flagrante o grande fluxo de oficiais régios enviados para o ultramar.⁷ A inserção desses diversos agentes nos múltiplos espaços do império ultramarino, dentre eles o ouvidor de comarca, vinham no intuito de aplicar a lei, a justiça e assegurar no ultramar as prerrogativas do Estado português.

É evidente que a partir de sua constituição o Estado português promoveu a inclusão e o estabelecimento de mecanismos que proporcionassem um maior e eficaz controle sobre os territórios que estivessem sob seu domínio, disseminando sua lei e sua justiça. No caso da colônia luso-americana, estes mecanismos apareceram ainda no século XVI com o estabelecimento do Governo-Geral, em 1548, e

⁷ Ver: CUNHA, M. *Op. cit.*; GOUVÊA, M. de F. *Op. cit.*; SUBTIL, J. Os Ministros do rei no poder local, ilhas e ultramar (1772-1826). **Penélope**, nº 27, 2002, pp. 37-58.

ganharam força, nos domínios portugueses, a partir da Restauração (1640).

Deste modo, com o intuito de gerir a América portuguesa, o Estado português foi formando, gradualmente, uma estrutura jurídico-administrativa e, conseqüentemente, estabelecendo novos espaços de poder na região. Tais espaços de poder foram plataformas para a retomada do controle efetivo na aplicação da justiça na colônia americana, previamente delegada aos donatários.

A existência de um centro direutivo de poder, esse situado em Lisboa, e de uma política administrativa partindo desse centro para as demais áreas do império ultramarino fez com que se constituísse uma hierarquia institucional. Assim, entende-se que a administração central (Desembargo do Paço, Casa de Suplicação e Conselho Ultramarino) exercia influências sobre as estruturas intermediárias e periféricas do Estado português.⁸

⁸ O termo “Estado português” – de tão difícil definição – adotado neste estudo, faz referência a “um amálgama de funções em torno do rei”, não existindo, deste modo, uma “divisão de poderes ou funções, ao estilo de Montesquieu”. Ver: WEHLING, A. e WEHLING, M. J. **Direito e justiça no Brasil colonial:** o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004. p. 29. Além do mais, o Estado seria aquele que deveria promover a ordem social e o “bem-viver” em sociedade, responsável por ditar ao corpo social português as leis para o bem comum.

O Estado português passou, essencialmente, a possuir ações diretivas de governo, formando uma rede hierárquica de instituições centrais, intermediárias e periféricas, com determinados cargos e funções próprios para a lógica administrativa do Antigo Regime. A formação de tal estrutura foi determinante para o estabelecimento e manutenção do poder régio em diversos espaços do império.

Devido à flexibilidade das instituições e dos agentes que promoviam a administração durante o Antigo Regime, podem ser analisadas como fluídas. Entretanto, no pensamento corporativo da época e amparado no direito natural, não se sobressaía o indivíduo, mas sim se buscava o bem comum. Desse modo, aparentes frágeis relações de hierarquização, de fato, estavam incorporadas à lógica administrativa da época.⁹

⁹ Ver: HESPANHA, A. M. As Estruturas Políticas em Portugal na Época Moderna. In: TENGARRINHA, José (Org.). **História de Portugal**. 2. ed. São Paulo: UNESP, 2001. pp. 117-181. Não vem ao caso, aqui, retornar a clássica discussão historiográfica da eficácia da administração colonial entre Caio Prado Junior e Raymundo Faoro, contudo, faz-se uma ponderação. Há mais de vinte anos lançou-se um olhar para tal discussão como sendo, na verdade, os “dois lados da mesma moeda”. Esse olhar, proporcionado por Laura de Mello e Souza, foi possível na medida em que a autora confrontou as interpretações de Faoro e Caio Prado com a prática administrativa da sociedade mineira setecentista. Dessa análise, Mello e Sousa observou que, “engolfada em contradições, a administração mineira apresentou um movimento pendular entre a sujeição extrema ao Estado [argumento de Faoro] e a autonomia [proposição de Caio Prado]”. Ver: SOUZA, L. de M. **Desclassificados do**

Na medida em que o poder régio ia avançando por sobre a colônia brasileira por meio da estrutura criada pelo Estado português, acabou por constituir “uma cadeia de poder e redes de hierarquia que se estendiam desde o reino, dinamizando ainda mais a progressiva ampliação dos interesses metropolitanos, ao mesmo tempo que estabelecia vínculos estratégicos com os vassalos no ultramar”.¹⁰ Assim, na conjuntura administrativa portuguesa daquele período materializava-se o que Maria de Fátima Gouvêa veio a chamar de “economia política de privilégios”.¹¹

A formação de uma “economia política de privilégios” seria caracterizada “por valores e práticas tipicamente de Antigo Regime” e produto da “grande circulação de oficiais régios por diferentes postos governativos no ultramar português”.¹² O trânsito de oficiais régios pelo império estruturava-se em relações clientelares¹³ e de parentesco,

Ouro: a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004. p. 139.

¹⁰ GOUVÊA, M. de F. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Org.). *Op. cit.*, pp. 287-315, p. 288.

¹¹ *Id.*

¹² Ver: GOUVÊA, M. de F. Conexões imperiais..., *passim*.

¹³ Ver: XAVIER, Â. B. e HESPAÑHA, A. M. As redes clientelares. In: HESPAÑHA, A. M. (Coord.). **História de Portugal...**, pp. 339-349.

configurando-se alianças políticas e estratégias governativas ditadas/nomeadas a partir da metrópole para o controle do ultramar.

Amparado juridicamente, o Estado português estruturou uma rede hierárquica de instituições, cargos e poderes pelo ultramar. Com isso, articulou-se um sistema para a administração e governo dos múltiplos espaços do império ultramarino português. Porém, uma vez que os territórios do império apresentavam diversas dinâmicas, o Estado luso adotou distintas estratégias administrativas de controle para tais espaços.¹⁴ Nessa linha, as

políticas imperiais devem ser assim consideradas como o resultado da ação conjugada daqueles oficiais [régios] – no que concerne à produção de conhecimento acerca dos espaços por eles administrados – com as escolhas e estratégias encaminhadas pela Coroa diante das possibilidades políticas e materiais verificadas.¹⁵

Em Portugal, os oficiais régios especializado e a estrutura jurídico-administrativa foram, respectivamente, agentes e espaço utilizado pelo soberano para a propagação do seu poder político para as demais regiões do Império português. Além disso, essa estrutura era o espaço da “materialização” do poder político régio, uma vez que as

¹⁴ Ver: HESPANHA, A. M.; SANTOS, M. C. *Op. cit*

¹⁵ GOUVÉA, M. de F. S. Conexões imperiais..., p. 180.

diversas instituições organizadas hierarquicamente pelo Estado português exerciam o poder que era “emanado” do rei. Assim, na perspectiva do Antigo Regime português, o poder está associado ao monarca, centro da espiral de poder que se constituía pelas redes governativas do império português.¹⁶ Por meio da aplicação da justiça¹⁷ e seu domínio sobre ela, o rei e seus oficiais fizeram prevalecer um estatuto no qual a sociedade colonial estava inserida.

De fato, antes de a organizar, o direito imagina a sociedade. Cria modelos mentais do homem e das coisas, dos vínculos sociais, das relações políticas e jurídicas. E, depois, paulatinamente, dá corpo institucional a este imaginário, criando também, para isso, os instrumentos conceituais adequados. Entidades como ‘pessoas’ e ‘coisas’, ‘homem’ e ‘mulher’, ‘contrato’, ‘Estado’, ‘soberania’, etc., não existiram antes de os juristas os terem imaginado, definido conceitualmente e traçado a

¹⁶ GOUVÊA, Maria de Fátima, FRAZÃO, Gabriel Almeida & SANTOS, Marília Nogueira dos. "Redes de Poder e Conhecimento na Governação do Império Português, 1688-1735". Em: **TOPOI**, Revista de História do Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ v. 5. (8). jun 2004. 2004.

¹⁷ Observa-se na justiça não “apenas uma das atividades do poder. Ela era – enquanto se manteve pura e sua imagem tradicional – a primeira, se não a única, atividade do poder”. HESPANHA, A. M. Justiça e administração entre o Antigo Regime e a Revolução. Em: **Justiça e litigiosidade: história e prospectiva**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993, p. 385.

suas consequências dogmáticas. Neste sentido, o direito cria a própria realidade com que opera.¹⁸

Para encaminhar a discussão das políticas administrativas imperiais foi trabalhado um com recorte bastante específico, a ouvidoria de Paranaguá e as ações de seus ouvidores no período compreendido de 1723 a 1812, sendo que, em especial, devido ao acesso documental, foca-se a análise nas vilas de Paranaguá e Curitiba.

A Ouvidoria de Paranaguá

A ouvidoria de Paranaguá foi criada em 1723, com a divisão da capitania de São Paulo em duas comarcas. Poucos anos antes, em 1709, o Estado português havia criado a capitania de São Paulo e Minas do Ouro, após retomar a posse da capitania de São Vicente dos herdeiros dos primeiros donatários Martim Afonso de Souza e Pero Lopes de Souza (capitanias de Sant’Ana e Santo Amaro). A ouvidoria de São Paulo, por sua vez, já existia desde 1699 e seu primeiro ouvidor, Antonio Luiz Peleja, nomeado pelo rei recebeu um regimento pelo qual devia governar as suas ações.

¹⁸ HESPAÑHA, Antonio Manuel. **Cultura Jurídica Européia.** Síntese de um milénio. 3^a Ed. Mira-Sintra: Europa-América, 2003. p. 72.

A criação da capitania régia de São Paulo veio na esteira desse movimento de fortalecimento do poder régio nos meridianos da América portuguesa. Poucos anos antes de sua criação, em 1700, o governador-geral do Brasil, João de Lencastre, havia indicado à administração central em Lisboa sua preocupação

com a ausência de defesas militares em São Paulo, lembrava que a região fora recentemente transformada no principal cenário de exploração aurífera no Brasil, situação que adquiria maior gravidade em face dos conflitos suscitados pela sucessão espanhola na Europa. Temia ele que a presença diminuta da autoridade régia no sertão tornasse inútil todo aquele ouro para Portugal, nos mesmos moldes que a prata americana assim o fora para a Espanha. Além disso, ali se situava redes mercantis que sistematicamente organizavam expedições predadoras de índios que escapavam ao controle metropolitano.¹⁹

Observa-se, assim, que na passagem do século XVII para o XVIII, ocorreu uma mudança no foco da política administrativa lusitana para os territórios na América, que, conforme a historiografia, pode ser estendida a todo o Atlântico sul.²⁰ Nesta perspectiva, no início do

¹⁹ GOUVÊA, M. de F. S. Conexões imperiais..., p. 190.

²⁰ Veja-se que Angola recebeu seu primeiro ouvidor em 1696. Cf. SUBTIL, J. e SOARES, M. G. “Ouvidores e ouvidorias no Império Português do Atlântico”, *Actas do Congresso Internacional O Espaço Atlântico de Antigo Regime: Poderes e Sociedades*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2 a 5 de novembro de 2005. Ainda ver, dentre outros: BOXER, C. R. A

setecentos as políticas administrativas irradiadas a partir de Lisboa, no intuito de assegurar as prerrogativas e o fortalecimento régio, foram direcionadas para as áreas mineradoras e para o tráfico de escravos africanos, políticas que visavam um melhor controle dessas dinâmicas mercantis mais rentáveis para os cofres régios.

A capitania régia de São Paulo estava incluída nesta nova política administrativa do Estado português e, durante 1709 e 1748, a capitania possuía importantes zonas auríferas em seu interior. Porém, tendo em vista a necessidade de promover um maior controle administrativo das áreas mineradoras nas regiões das Minas, dos Goiases e do Cuiabá houve um desmembramento da capitania. Assim, em 1720, foi criada a capitania de Minas Gerais; depois, em 1748, foram criadas as capitâncias de Goiás e de Mato Grosso. Este ano também foi momento em que a Capitania régia de São Paulo passou a ser subordinada ao governo do Rio de Janeiro.²¹ No que diz respeito aos

idade de ouro do Brasil. Dores de crescimento de uma sociedade colonial. São Paulo: Nacional, 1963. _____. **O império marítimo português...** BICALHO, M. F.; FERLINI, V. L. A. (Orgs.). *Op. cit.* FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÉA, M. de F. (Org.). *Op. cit.* ALENCASTRO, L. F. *Op. cit.*; FURTADO, J. F. (Org.) **Diálogos oceânicos...** SOUZA, L. de M. e. *Op. cit.* 2006.

²¹ “Paralelamente a esta divisão na administração civil, em 1745, foram criados os bispados de São Paulo e de Mariana (Minas Gerais), além das prelazias de Goiás e de Mato Grosso. De certa maneira, esta divisão eclesiástica também funcionava como uma estratégia para o estabelecimento do domínio português frente à Espanha, na

territórios ao sul de São Paulo, em 1737, foi criado o território do Rio Grande de São Pedro e, em 1738, foi instalado o governo da Ilhas de Santa Catarina, ambos dependentes do governo do Rio de Janeiro. Esse desdobramento de estruturas administrativas no sul da América portuguesa pode ser, então, entendido como uma ação do Estado português em busca de um controle mais efetivo da região.

Conforme Arthur Lacerda, em março de 1698, a câmara da vila de São Paulo pleiteou junto ao rei o estabelecimento de quatro ouvidorias na região. Essas ouvidorias, por conveniência dos moradores, deveriam ser instaladas nas vilas de Itu, São Paulo, Paranaguá e uma que atendesse as vilas de Mogi, Paraíba, Taubaté e Guaratinguetá. Para o pagamento dos oficiais que fossem nomeados, as câmaras da região lançariam um tributo sobre as bebidas de aguardente da terra e vinhos.²² O pleito foi atendido apenas parcialmente. Em 1699, com a nomeação do ouvidor Antonio Luiz Peleja, foi criada a ouvidoria de São Paulo. Esse oficial, em maio de 1700, reuniu-se no Rio de Janeiro com Artur Sá de Meneses, governador e capitão-general do Rio

região". SANTOS, A. C. de A. **Para viverem juntos em povoações bem estabelecidas:** um estudo sobre a política urbanística pombalina. Curitiba, 1999. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná, p. 87.

²² LACERDA, Arthur. **As ouvidorias do Brasil colônia.** Curitiba: Juruá, 2000. p. 33-34.

de Janeiro e demais capitâncias do sul, e José Vaz Pinto, ouvidor do Rio de Janeiro, para que o governador, com o objetivo de “evitar alguma confusão”, declarasse as vilas que se uniriam à nova ouvidoria de São Paulo e as que permaneceriam com a ouvidoria do Rio de Janeiro.²³

Já naquela época, as vilas identificadas como pertencentes à ouvidoria de São Paulo mostram uma grande área geográfica postas sob a administração de seu ouvidor. Além do mais, no documento não há menção à vila de Curitiba, criada em 1693. Esta fazia parte da vasta jurisdição do ouvidor de São Paulo. Também foram incorporadas ao termo daquela ouvidoria as vilas de Pindamonhangaba, criada em 1705, e a de Laguna, criada em 1714.

Concomitante ao pleito camarário, o governo-geral do Estado do Brasil já vinha se preocupando com as porções meridionais do território. Como já indicado, o governador-geral do Brasil Dom João de Lancastre em correspondência enviada a administração central, em 1700, havia indicado sua preocupação com o território meridional, principalmente com as defesas militares e a diminuta autoridade regia

²³ Termo que fizerão entre Sy os ouvidores gerais o primeiro que foi desta ouvidoria, e o Ouvidorgeral que no tempo hera em o Ryo de Janeiro em o qual se declarou as Vilas pertencentes a esta ouvidoria. **Revista do Arquivo Municipal de São Paulo (RAMSP).** Ano I, vol. I, 1934. pp. 49-50. p.50.

na região de São Paulo, local de exploração aurífera no Brasil.²⁴ Assim, frente ao novo contexto minerador no Estado do Brasil, para uma melhor administração régia das terras coloniais no sul, foi criada em 1709 a Capitania régia de São Paulo e Minas do Ouro.²⁵

Com o intuito de demonstrar sua autoridade e seu espaço de atuação, uma das primeiras ações do ouvidor Antonio Luís Peleja foi obter um indulto para os moradores acusados de crimes ocorridos até o momento antecedente à sua nomeação. A obtenção dessa graça real demonstrava que as justiças d'El Rei seriam, dali para frente, fielmente observadas por ele e por todos os moradores que estivessem sob sua jurisdição.²⁶

A concessão do perdão significava, primeiro, que o Estado português reservava a administração da justiça ao seu ouvidor recém-nomeado e, segundo, proporcionava um estreitamento do relacionamento entre rei e vassalos, já que criava um novo espaço de negociação dos conflitos sociais, agora administrado pela própria

²⁴ Ver: GOUVÊA, M. de F. S. Conexões imperiais...

²⁵ Note-se, entretanto, que a ouvidoria de São Paulo foi criada ainda no período que a capitania estava nas mãos de um donatário.

²⁶ Indulto de perdam que S. Magde, concedeo aos moradores desta Ouvedoria Geral das Capitanas do Sul. RAMSP. Ano I, vol. I, 1934. pp. 45-46.

Coroa. Com a nomeação do ouvidor, as prerrogativas de aplicação de justiça haviam sido retiradas da alçada dos donatários.

Dada a expectativa em torno das riquezas obtidas com a mineração, o ouvidor de São Paulo também recebeu o encargo de fiscalizar e ordenar a retirada de ouro das regiões sob sua jurisdição: “Vizittareis as Minas do ouro de Sam Paulo, ordenando que dellas Setirem ouro, e Se Freqüentem, eponham, emboa aRrecadaçam os direitos deminha fazenda, e mea Vizareis do Estado emque estão, e do que he nesseçario proverçe”.²⁷ Notadamente, a grande preocupação do Estado português era com o contrabando de ouro. E, nessa matéria, os ouvidores de São Paulo deveriam ter grande cuidado e atenção.

Antonio Luiz Peleja Eu El Rey vos emvio mto. Saudar, O gor. Da praça deSantos, em carta de 14 de Agosto do anno paçado, meRemeteo aCarta etresllado dadeVaça que Com esta Sevos emvia, tirada pello Provedor das Minas da vila de Pernaguá; e porque esta deVaça he nulla, emto. Mais apernunciação, meparesse o mandarvola Remeter para que hindo em Correiçao aVila de Parnagoá façais auto dos des Caminhos que nela Setrata, e dos impedimentos de Justiça. e tireis asmesmas testemunhas, queimando aVta. De Cada huma o Seu dito, pa. deporem Com toda aLiberdade aVerdade; e asmais testemunhas que Vos

²⁷ Três Lado do Regimto. Dos Ouvidores Gerais do Rio de Janeiro &a. **RAMSP**. vol. VIII, 1935, pp. 55 – 60, p. 55. Ver também: Alvará de sua Majestade para os ouvidores de São Paulo se governarem pelo Regimento dos do Rio de Janeiro. _____. p. 53.

parecer, eprocédais na forma dedireito, dando Lvramto.
Aos Culpados Se os houvere, escrita em Lisboa a 28 de fevereiro de 1703.²⁸

Ou seja, em relação à região que nos interessa mais de perto, Paranaguá também era reconhecida como área de exploração aurífera. De fato, as maiores incursões e consequente povoamento do extremo sul do Brasil colonial foram movidos pela notícia das descobertas de ouro em Paranaguá. No contexto aurífero, portanto, que no ano de 1648, foi fundada a vila de Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá.²⁹ O povoamento dessa vila, entretanto, já vinha se formando desde pelo menos fins do século XVI, devido a uma migração espontânea de vicentinos para a região.³⁰

A possibilidade de existir grandes riquezas na região meridional por causa da mineração fez, ainda, com que se criasse em 1660, pelo Marquês de Cascais, uma capitania autônoma, a Capitania de Paranaguá. Contudo, passados alguns anos, viram-se frustradas a descoberta de grandes minas na região. A escassez aurífera fez com que

²⁸ Carta de Sua Magde. Porq. Semanda de Vaçar dos desCaminhos do ouro empó ema Vila de Pernaguá. RAMSP. Ano I, vol. II, 1934. p. 68.

²⁹ Ver: BALHANA, A.; MACHADO, B. P. & WESTPHALEN, C. M. **História do Paraná**. Curitiba: Grafipar, v. 1, 1969.

³⁰ Ver, dentre outros: MEQUELUSSE, Jair. **A população da vila de Paranaguá no final do século XVIII**. Dissertação de mestrado. Curitiba: UFPR, 1975.

entrasse em crise aquele território, onde as vilas de Paranaguá e Curitiba passaram a basear sua subsistência em outras atividades, como a lavoura e comércio.³¹

As largas distâncias entre as vilas subordinadas à jurisdição da ouvidoria de São Paulo, logo obrigaram à criação de uma nova ouvidoria. Assim, em 1723, com a criação da comarca de Paranaguá, cujo termo abrangia as vilas de Cananéia, Iguape, Paranaguá, Curitiba, São Francisco e Laguna, almejava-se atender de maneira mais efetiva os anseios de suas populações por justiça, ao mesmo tempo em que tal medida significaria uma redução nas despesas: “p^a a Villa de Pernagoa, tenho nomeado Ouvidor geral com que fica menos trabalhoso o lugar de Ouvidor geral de São Paulo [...] 26 de Abril de 1723”.³²

A respeito da criação da nova ouvidoria, mais especificamente sobre os ordenados do novo ouvidor, manifestou-se desta forma o governador e capitão-general da capitania de São Paulo, D. Rodrigo César de Meneses:

³¹ NEGRÃO, F. **Memória histórica paranaense**. Curitiba: Impressora Paranaense, 1934. p. 41.

³² Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). São Paulo, caixa 4, doc. 402. Provisão régia anexa à carta do governador e capitão-general da capitania de São Paulo, Rodrigo César de Meneses, para Dom João V. São Paulo, 14 de Agosto de 1724. Projeto Resgate, Inventário Mendes Gouveia.

Como V Mag.^{de} foi Servido Mandar criar Novo Lugar de ouvidor geral, p.^a a V.^a de Pernagoa, ao qual Se anexando as Mais Villas da costa do mar e [Ilegivel 1 palavra.] com menos trabalho o Ouv.^{dr} geral desta Cidade, não fazendo tanta despesa nas Correções daquellas V.^{as} que dantes estavão unidas a Ouvidoria g.^{al} desta Cidade, Me parece Se lhe não deve acrescentar o ordenado. Mas Sim mandar Se tire do Rendimento das Câmaras, q [Il.1p.]cão na sua Com.^{ca}, o ordenado dos quatro Centos mil [Il.1p.], q se lhe paga cuja importância poupará a Real faz.^a e poderá ter a q [Il.1p.]jacão p.^a couza mais neceSsr.^a V Mag.^e Mandarâ o que for Servido.

q^e a Real peSSoa de V Mag.^e São Paulo 17 de Agosto de 1724

Rodrigo Cezar de Menezes³³

Conforme a documentação, os ordenados do novo ouvidor deveriam ser os mesmos que dos ouvidores do Rio de Janeiro e São Paulo. Uma mercê régia dada ao primeiro ouvidor de Paranaguá assegurava o recebimento de tais valores.

Ouve S. Mgd.^e p' bem tendo consideração ao q' Se lhe reprezentou por p.^{te} do d.^o B.^{el} An.^{to} Alves Lenhas Peixoto q' Se acha provido em o Lugar de Ouvidor g.^l da V.^a de Pernagua criado de novo em razão do trabalho q' ha de ter e despesa q' ha de fazer na jornada não So com a passagem p.^a o Rio de Janr.^o mas tão bem delle p.^a a d.^a V.^a, e Ser justo q' por todos os respeitos se lhe arbitre o ordenado e apozentadoria q' com o d.^o Lugar ha de vencer pedindo o regulasse pello q' tem os Ouvidores do Rio e São Paulo e sendo visto seo requerim.^{to} e atendendo as

³³ *Id.*

razoes q' reprezentou Ha S. Mgd.^e p' bem q' o d.^o An.^{to} Alves Lenhas Peixoto vença com a d.^a Ouvedoria da V.^a de Pernagua criado de novo 400rs de ordenado cada anno e 40rs de apozentadoria q' he o mesmo q' Se deo ao Ouvidor de São Paulo De q' lhe foi passado Alvara a 23. de Agosto de 724.³⁴

Como já mencionado, a jurisdição da ouvidoria geral de Paranaguá estendia-se pelo extremo sul do Estado do Brasil. Seu primeiro ouvidor foi Antonio Álvares Lanhas Peixoto, que só chegou àquele território nos finais de 1725.³⁵

Alguns anos antes de sua chegada, entre fins de 1719 e meados de 1721, a freguesia de Desterro, e as vilas de Laguna, São Francisco, Curitiba e Paranaguá, haviam sido percorridas pelo ouvidor-geral de São Paulo, Rafael Pires Pardinho, que deixou suas impressões sobre as condições da vida administrativa, civil e econômica da região.

Em carta de 30 de agosto de 1721, Rafael Pires Pardinho, informava à administração central alguns aspectos das vilas de Curitiba

³⁴ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Registro Geral de Mercês. Cota: Dom João V, livro 7, folha 98.

³⁵ AHU. São Paulo, caixa 1, doc. 53. Carta do ouvidor geral da comarca de Paranaguá, Antônio Álvares Lanhas Peixoto, ao rei Dom João V. Paranaguá, 3 de janeiro de 1726. Projeto Resgate, documentos Avulsos. Segundo a documentação, Lanhas Peixoto nem mesmo queria dirigir-se a Paranaguá, chegando a solicitar sua própria prisão, por “ter demorado” a embarcar rumo àquela vila. Cf. _____. São Paulo, caixa 4, doc. 487. Carta do ouvidor geral da comarca de Paranaguá, Antônio Álvares Lanhas Peixoto, ao rei Dom João V. Abril de 1725. Projeto Resgate, Inventário Mendes Gouveia.

e Paranaguá, observando que deixou naquelas vilas diversos provimentos que denotariam melhor o estado que se encontravam, deste modo enviou uma cópia dos mesmos ao rei.³⁶

Conforme Francisco Negrão, foi Rafael Pires Pardinho o responsável pela proposta de criação de mais uma ouvidoria para a capitania régia de São Paulo.³⁷ Contudo, antes de ser efetivamente ocupada, a criação da ouvidoria geral de Paranaguá foi muito contestada pelo ouvidor de São Paulo e sucessor de Pardinho, Manoel de Mello

³⁶ “Dous annos há, Senhor, que ando ausente da Cidade de São Paulo, e os tenho gasto em fazer corryção nestas quatro villas penultimas povoações do Estado [Laguna, São Francisco, Curitiba e Paranaguá], ou para melhor dizer em as criar, como de novo, no que entendi fazia a Vossa Magestade o maior serviço, e bem a estes povos, que vivem em tão grande distancia: porque sendo esta a primeira correyção, que nellas se fez, e onde não he fácil fazerem-se a miude, vir, e passar por ellas, em pouco tempo se não podia attender ao muito de que necessitavão, para em parte se emendarem os erros, e abusos passados, e se reparar aos futuros. E que este fosse o único fim, que nellas me demorou, se mostra bem da certeza, de que mais util me havia de ser no mesmo tempo correr a maior parte das villas da Comarca, e circunvisinhas áquelle cidade, do que andar nestas ultimas pobres, e miseráveis”. Carta do ouvidor-geral de São Paulo Rafael Pires Pardinho ao Rei D. João V, 30 de agosto de 1721. Em: SANTOS, Antonio Cesar de Almeida; PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. Para o Bom Regime da República: ouvidores e câmaras municipais no Brasil colonial. **Monumenta**, inverno 2000, Curitiba: Aos Quatro Ventos, v. 3, n. 10, 2001, pp. 21-26. p. 26.

³⁷ NEGRÃO, F. **Genealogia Paranaense**. vol. I. Curitiba : Imprensa Oficial do Paraná, 1926. p. 144.

Godinho Manso, que reclamava da perda de receitas para a sua ouvidoria.³⁸

Mesmo com a chegada do ouvidor Antonio Álvares Lanhas Peixoto, este permaneceu pouco tempo na ouvidoria de Paranaguá. Em 1726, recebeu ordens para tomar parte na comitiva do governador D. Rodrigo César de Menezes que se dirigia às minas de Cuiabá³⁹ para, entre outras determinações, efetuar a fundação da vila real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá⁴⁰. Entretanto, no pequeno espaço de tempo em que esteve à frente da comarca de Paranaguá, seguiu as atribuições inerentes a seu cargo, solicitando o regimento para sua comarca, o envio de livros para os registros de suas funções e aplicando as justiças em seu termo.⁴¹

³⁸ AHU. São Paulo, caixa 4, doc. 429. Carta do ouvidor-geral da comarca de São Paulo, Manuel de Melo Godinho Manso, ao rei Dom João V. São Paulo, 02 de Setembro de 1724. Projeto Resgate, Inventário Mendes Gouveia.

³⁹ **Aquivo do Estado de São Paulo (AESP).** Caixa 73, Pasta 01, Documento 76-1-1. Carta de Antonio Álvares Lanhas Peixoto à Rodrigo César de Meneses de 11 de junho de 1726.

⁴⁰ A Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá foi erigida em primeiro de janeiro de 1727; na mesma data, foi eleita a sua câmara municipal pelo ouvidor “Antonio Alvez Lanhas Peixoto, ouvidor geral da comarca de Paranaguá, sendo por ele eleitas as justiças [...].” Ata de Fundação da Vila Real de Cuiabá. In: LEITE, L. P. P. **Vilas e fronteiras coloniais.** Cuiabá: [Edição do autor], s./d., p. 52.

⁴¹ AHU. São Paulo, caixa 1, doc. 57. Certidão passada pelo escrivão da ouvidoria geral da comarca de Paranaguá, Luís Henriques, a respeito do fato do ouvidor daquela recém-criada comarca, Antônio Álvares Lanhas Peixoto ter enviado carta solicitando

No que diz respeito à população das vilas de Curitiba e Paranaguá, em 1721, o ouvidor de São Paulo Rafael Pires Pardinho referenciava “1400 pessoas de confissão” para a vila de Curitiba e “2000 pessoas” para a vila de Paranaguá.⁴² Ou seja, Pardinho utilizou-se dos róis de confessados para informar estes números, excluindo a população infantil, escravos e índios administrados.

Para a primeira metade do século XVIII, os dados populacionais são fragmentados e pontuais. Contudo, para o último quartel daquele século o Estado português passou a solicitar que os governadores de seus territórios “efetassem recenseamentos periódicos das populações existentes nas regiões subordinadas a eles”.⁴³

Assim, para a Capitania de São Paulo, a aplicação dessa nova política ficou a cargo, entre 1765 e 1775, de D. Luís Antonio de Souza

os papéis concernentes à sua jurisdição à comarca de São Paulo e ainda não ter obtido resposta. Paranaguá, 29 de abril de 1726. Projeto Resgate, documentos Avulsos. _____. São Paulo, caixa 1, doc. 58. Carta do ouvidor geral da comarca de Paranaguá, Antônio Álvares Lanhas Peixoto, ao rei Dom João V. Paranaguá, 30 de abril de 1726. Projeto Resgate, documentos Avulsos.

⁴² Carta do ouvidor-geral de São Paulo... In: **Monumenta**, *Op. cit.*, p. 22 e p. 24.

⁴³ WAGNER, A. P. O Império Ultramarino Português e o recenseamento de seus súditos na segunda metade do século XVIII. In: **VIª Jornada Setecentista: Conferências e Comunicações**. Curitiba, Aos Quatro Ventos, CEDOPE, 2006. p. 120.

Botelho Mourão, o Morgado de Mateus.⁴⁴ Neste período também ocorreu uma inflexão no que diz respeito a expansão territorial do Brasil meridional, devido às consequências da assinatura do Tratado de Madri (1750), a partir do qual espanhóis e portugueses procuraram definir as fronteiras de seus territórios americanos.⁴⁵

A propósito dos recenseamentos feitos na capitania de São Paulo, o Morgado de Mateus ordenou uma contagem sistemática da população por meio de listas nominativas. Estas listas, organizadas em companhias de ordenanças, tinham por objetivo “conhecer a composição da população visando a uma melhor arrecadação de impostos e à identificação das potencialidades militares da população em função das disputas de fronteira com a Espanha”.⁴⁶ Ao seguir as determinações da administração central, o governador da capitania de São Paulo promoveu o recenseamento da população das vilas situadas em seu território.

⁴⁴ Sobre o Morgado de Mateus ver: BELLOTTO, H. L. **Autoridade e conflito no Brasil colonial:** o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775). São Paulo: Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979.

⁴⁵ Sobre a expansão territorial do Brasil meridional, ver, entre outros: SANTOS, A. C. de A.; JOÃO, M. T. D. Política pombalina e a expansão territorial do Brasil meridional. In: XXV Reunião Anual da SBPH, 2005, Rio de Janeiro. **Anais** da XXV Reunião da SBPH. Rio de Janeiro: SBPH, 2005. v. 1. p. 165-170.

⁴⁶ STANCZYK FILHO, Milton. **À luz do cabedal:** acumular e transmitir bens nos sertões de Curitiba (1695-1805). Dissertação de Mestrado. Departamento de História. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005. p. 43.

[...] cada vila foi reorganizada em Companhias de Ordenanças com base na quantidade das populações. Curitiba foi dividida em cinco Companhias: primeira e segunda Companhias da vila de Curitiba, a freguesia do Patrocínio de São José (terceira Companhia); a freguesia de Santo Antonio da Lapa (quarta Companhia) e a freguesia de Sant'Ana do Yapó (quinta Companhia). Os primeiros censos consideraram apenas a população livre. Entretanto, a partir da década de 1770, todos os habitantes foram incluídos nas listas, à exceção dos indígenas, cuja maioria escapava ao controle das autoridades portuguesas.

⁴⁷

Para se ter uma ideia do contingente populacional sob as quais deveriam incidir à ação dos ouvidores da comarca de Paranaguá, para o ano de 1798, Horacio Gutiérrez informa que os municípios de Antonina, Guaratuba, Paranaguá, Castro e Curitiba tinham uma população de cerca de 21.000 pessoas.⁴⁸ No mesmo ano, conforme dados de Agnaldo Valentin, a população da vila de Iguape, entre livres e cativos, era de 4.291 indivíduos.⁴⁹

⁴⁷ *Id.*

⁴⁸ GUTIÉRREZ, Horacio. Donos de terras e escravos no Paraná: padrões e hierarquias nas primeiras décadas do século XIX. **História** (São Paulo), v. 25, p. 100-122, 2006. p.102. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v25n1/a05v25n1.pdf> Acesso em 29/dez/2006.

⁴⁹ VALENTIN, Agnaldo. Comércio marítimo de abastecimento: o porto de Iguape (SP), 1798-1880. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 5., 2003, Caxambu/MG. **Atas do V Congresso Brasileiro de História Econômica.**

Mesmo para as décadas precedentes pode-se identificar o crescimento populacional das vilas pertencentes à comarca de Paranaguá, principalmente as vilas de Curitiba e Paranaguá.

Entre 1776 e 1785, Maria Ignez Mancini De Boni indica um crescimento de 91% da população da vila de Curitiba, resultado do aumento do número de escravos e do acréscimo territorial da vila, com o surgimento de novos bairros.⁵⁰ Assim, para 1776, havia 2.098 indivíduos livres e 407 escravos, totalizando 2.505 moradores na vila de Curitiba; em 1785 esse total passou para 4.566, sendo 3.517 livres e 1.049 escravos. A vila de Paranaguá, por sua vez, em 1786 contava com 3.595 livres e 1.078 escravos, somando 4.673 indivíduos.⁵¹

Disponível em: http://www.abphe.org.br/congresso2003/Textos/Abphe_2003_73.pdf
Acesso em 13/jan/2007.

⁵⁰ DE BONI, Maria Ignez Mancini. **A população da Vila de Curitiba segundo as listas nominativas de habitantes, 1765-1785.** Dissertação de Mestrado. Departamento de História. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 1974. p. 50. Note-se que a população da vila não corresponde necessariamente a população do termo do município.

⁵¹ AESP. Lista Nominativa de Habitantes da vila de Paranaguá, 1786. Mapa geral de habitantes presente no Acervo do Centro de Documentação e Pesquisa de História dos Domínios Portugueses, séculos XV-XIX – CEDOPE. Departamento de História da UFPR.

Políticas Administrativas

Dos 89 anos analisados da ouvidoria de Paranaguá (1723-1812), o extenso território de sua comarca, bem como o contingente populacional a que nos referimos acima, esteve sob a jurisdição de 14 oficiais. Sendo que é importante destacar que o ouvidor Gaspar da Rocha Pereira não fora nomeado pelo Desembargo do Paço, instituição que administrava tais nomeações, mas sim pelo governo geral do Estado do Brasil. Também se deve observar o caso de Joaquim de Amorim e Castro, oficial que ocupou o cargo de desembargador-sindicante em Paranaguá, contrariamente à opinião Antonio Vieira dos Santos, que o identificou como ouvidor da comarca.⁵² Amorim e Castro foi o oficial destacado para promover a devassa do ouvidor João Batista dos Guimarães Peixoto, no intuito de averiguar sua conduta, bem como os motivos que induziram o governador e capitão general da Capitania de São Paulo, Antonio Manoel de Melo Castro e Mendonça, a suspender o ouvidor de seus ofícios, em 1802.⁵³

Sobre os ouvidores de Paranaguá, foi possível identificar que, dois deles haviam exercido o cargo de juiz de fora no reino por duas

⁵² SANTOS, Antonio Vieira dos. **Memória histórica de Paranaguá:** Volume II. Curitiba: Vicentina, 2001. p. 28.

⁵³ AESP. Caixa 76, Pasta: 02, Documento 76-2-9.

vezes. Também identificamos que seis ouvidores haviam sido juízes de fora apenas uma vez no reino, sendo que um deles atuou concomitantemente como juiz de fora em duas vilas, além de também ter exercido o cargo de advogado na corte, e outro que havia possuído o cargo de juiz de fora tanto no reino como no Estado do Brasil. Dos demais, um ocupou o cargo de advogado no reino e de juiz de fora no Estado do Brasil. Não foi possível determinar as ocupações anteriores de cinco indivíduos. Nesses casos, existe a possibilidade do cargo de ouvidor ser a primeira nomeação; contudo, observando os anos em que foram homologados os pedidos de magistraturas no Desembargo do Paço, acredita-se na hipótese desses últimos terem desenvolvido outras atividades antes de serem nomeados ouvidores em Paranaguá. Essa situação, parece confirmar os resultados encontrados por José Subtil e Maria Goretti Soares, que apontam que os ouvidores designados para o Brasil eram, em sua maioria, letRADOS com experiência no ofício.⁵⁴

⁵⁴ SUBTIL, J.; SOARES, M. G., *Op. cit.* “Cerca de 55% foram juízes de fora e 3% exerceram outros cargos no Reino, 8% foram juízes de fora no Brasil e 3% tiveram provimento de ofícios nas Ilhas. Apenas 31% foram providos pela primeira vez. Quase todos são naturais do Reino, com exceção para meia dúzia de casos, mas a taxa de retorno destes magistrados [ao Reino] é, aproximadamente, de 25%, provavelmente até menos, dado que alguns ouvidores, promovidos a desembargadores na Relação do Porto, o terão sido como aposentados. Estes indicadores apontam para uma forte emigração de elites letRADAS para o Brasil, agraciadas com várias mercês régias. Uma delas é a promoção a desembargador, na maioria parte dos casos, nos tribunais do

Sob a perspectiva da dinâmica das nomeações, é possível apontarmos que o reinado de Dona Maria I (com a regência de príncipe dom João) é aquele em que encontramos o maior número de nomeações de ouvidores para a comarca de Paranaguá, no total de seis, não obstante o largo período de tempo compreendido entre os anos de 1777-1812. Para os dois reinados anteriores constata-se uma grande discrepância, pois, nos 27 anos do reinado de Dom José I foram nomeados apenas dois ouvidores, enquanto que no reinado de dom João V, para o período compreendido entre os anos de instalação da comarca (1723) e 1750, foram feitas cinco nomeações.⁵⁵ Desta forma, é possível observar que o ritmo de nomeações feitas pela administração central do Estado português não acompanhava os três anos de mandato dos ouvidores no exercício de seus cargos.

Reino, particularmente a Relação do Porto e a Casa da Suplicação, (cerca de um quarto dos providos). Segue-se, depois, a Relação da Baía e Rio de Janeiro (7%). Há até dois casos de nomeação para desembargadores do Desembargo do Paço”.

⁵⁵ Como o ouvidor Gaspar da Rocha Pereira não foi nomeado pelo Desembargo do Paço, não foi contabilizado nos dados. Para os dados informados, ver: ANTT. Registro Geral de Mercês. Cota: Dom João V, Livro 7, Folha 98; Livro 7, Folha 177; Livro 13, Folha 263; Livro 29, Folha 33; Chancelaria de D. João V, Livro 115, Folha 378v; Registro Geral de Mercês. Cota: Dom José I, Livro 8, Folha 389; Livro 25, Folha 187; Registro Geral de Mercês. Cota: Dona Maria I, Livro 15, Folha 6; Livro 25, Folha 9; Livro 14, Folha 179; Chancelaria de D. Maria I, Livro 67, Folha 257; Livro 71, 178.

Para que a comarca não ficasse “abandonada”, dois foram os artifícios utilizados na comarca de Paranaguá. O primeiro, deixava-se de lado a necessidade de preparo jurídico profissional, e apoiando-se nos regimentos dos ouvidores, o juiz ordinário mais velho ocupava o cargo de ouvidor até outro oficial ser destacado para ocupar a função.

Sendo doente O ouvidor Letrado, posto por min, ou impedido de maneira que não possa Servir, Servirá o Juis mais Velho de Ouvidor, o qual SerVirá durante Seu impedimento; e falesendo, ou Sendo Inpedido de Sorte que haja de durar mais de Seis mezes Proverá o governador Geral do Estado apeçoa que mais Sufficiente paresser pa. o ditto Cargo, pello Conçelho VLtra Marino pera eu mandar o que ouver por quanto durar o ditto Inpedimento [...].⁵⁶

O segundo artifício, mais provável, seria a manutenção do ouvidor no cargo até ser nomeado outro oficial para a sua sucessão. Aliás, esta disposição constava, no geral, nas cartas de nomeação: “Servir por tempo de tres annos E o mais q' decorrer emq.^{to} Eu não mandar o contr.^o”⁵⁷

Desses dados apresentados é possível perceber que existia uma política determinada para a ouvidoria de Paranaguá. De um modo geral,

⁵⁶ Três Lado do Regimto. Dos Ouvidores Gerais do Rio de Janeiro &a. **RAMSP**. vol. VIII, 1935, pp. 55-60, p. 59.

⁵⁷ ANTT. Chancelaria de Dona Maria I. Livro 34, folha 217.

pode-se notar que os indivíduos eram nomeados após uma experiência no trato jurídico-administrativo. Além do mais, em sua maioria, eram indivíduos naturais do reino, especialmente quando referido a um período anterior a 1780. Tinham, na ocasião que recebiam suas mercês, aproximadamente 30 anos de idade e eram solteiros.

Esses ouvidores, encarregados de promover a justiça régia na América portuguesa, configuravam-se como um grupo de oficiais letRADOS e, no prisma do Estado português, eram capazes de desenvolver suas atividades na América. Porém, o que se busca avançar em nova pesquisa é verificar como as estratégias individuais desses indivíduos concorreram paralelamente as suas ações administrativas.

Referências

ALENCASTRO, L. F. **O trato dos viventes:** formação do Brasil no Atlântico sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Arquivo do Estado de São Paulo (AESP). Caixa 73, Pasta 01, Documento 76-1-1. Carta de Antonio Álvares Lanhas Peixoto à Rodrigo César de Meneses de 11 de junho de 1726.

Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa 76, Pasta: 02, Documento 76-2-9.

Arquivo do Estado de São Paulo. Lista Nominativa de Habitantes da vila de Paranaguá, 1786. Mapa geral de habitantes presente no Acervo do Centro de Documentação e Pesquisa de História dos Domínios Portugueses, séculos XV-XIX – CEDOPE. Departamento de História da UFPR.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). São Paulo, caixa 1, doc. 57. Certidão passada pelo escrivão da ouvidoria geral da comarca de Paranaguá, Luís Henrques, a respeito do fato do ouvidor daquela recém-criada comarca, Antônio Álvares Lanhas Peixoto ter enviado carta solicitando os papéis concernentes à sua jurisdição à comarca de São Paulo e ainda não ter obtido resposta. Paranaguá, 29 de abril de 1726. Projeto Resgate, documentos Avulsos.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). São Paulo, caixa 4, doc. 402. Provisão régia anexa à carta do governador e capitão-general da capitania de São Paulo, Rodrigo César de Meneses, para Dom João V. São Paulo, 14 de Agosto de 1724. Projeto Resgate, Inventário Mendes Gouveia.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). São Paulo, caixa 4, doc. 429. Carta do ouvidor-geral da comarca de São Paulo, Manuel de Melo Godinho Manso, ao rei Dom João V. São Paulo, 02 de Setembro de 1724. Projeto Resgate, Inventário Mendes Gouveia.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). Registro Geral de Mercês. Cota: Dom João V, livro 7, folha 98.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). São Paulo, caixa 1, doc. 53. Carta do ouvidor geral da comarca de Paranaguá, Antônio Álvares Lanhas Peixoto, ao rei Dom João V. Paranaguá, 3 de janeiro de 1726. Projeto Resgate, documentos Avulsos.

BALHANA, A.; MACHADO, B. P. & WESTPHALEN, C. M. **História do Paraná.** Curitiba: Grafipar, v. 1, 1969.

BELLOTTO, H. L. **Autoridade e conflito no Brasil colonial:** o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775). São Paulo: Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979.

BICALHO, M. F.; FERLINI, V. L. A. (Orgs.). **Modos de governar:** ideias e práticas políticas no império português – Séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

BOXER, C. **O império marítimo português 1415-1825.** São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BOXER, C. R. **A idade de ouro do Brasil.** Dores de crescimento de uma sociedade colonial. São Paulo: Nacional, 1963.

CUNHA, M. S. da. Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII). Em: BICALHO, M. F.; FERLINI, V. L. A. (Orgs.). **Modos de governar:** ideias e práticas políticas no império português – Séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

DE BONI, Maria Ignez Mancini. **A população da Vila de Curitiba segundo as listas nominativas de habitantes, 1765-1785.** Dissertação

de Mestrado. Departamento de História. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 1974.

FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Org.). **O antigo regime nos trópicos:** a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FURTADO, J. F. (Org.). **Diálogos oceânicos:** Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

GOUVÊA, M. de F. Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola (c. 1680-1730). CUNHA, M. S. da. Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII). Em: BICALHO, M. F.; FERLINI, V. L. A. (Orgs.). **Modos de governar:** ideias e práticas políticas no império português – Séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

GOUVÊA, M. de F. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Org.). **O antigo regime nos trópicos:** a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 287-315, p. 288.

GOUVÊA, Maria de Fátima, FRAZÃO, Gabriel Almeida & SANTOS, Marília Nogueira dos. "Redes de Poder e Conhecimento na Governação do Império Português, 1688-1735". Em: **TOPOI**, Revista de História do

Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ v. 5. (8). jun 2004. 2004.

GUTIÉRREZ, Horacio. Donos de terras e escravos no Paraná: padrões e hierarquias nas primeiras décadas do século XIX. **História** (São Paulo), v. 25, p. 100-122, 2006. p.102. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v25n1/a05v25n1.pdf> Acesso em 29/dez/2006.

HESPANHA, A. M. As Estruturas Políticas em Portugal na Época Moderna. Em: TENGARRINHA, José (Org.). **História de Portugal**. 2. ed. São Paulo: UNESP, 2001. pp. 117-181.

HESPANHA, A. M. Justiça e administração entre o Antigo Regime e a Revolução. Em: _____ **Justiça e litigiosidade:** história e prospectiva. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

HESPANHA, Antonio Manuel. **Cultura Jurídica Européia.** Síntese de um milénio. 3^a Ed. Mira-Sintra: Europa-América, 2003.

LACERDA, Arthur. **As ouvidorias do Brasil colônia.** Curitiba: Juruá, 2000.

MEQUELUSSE, Jair. **A população da vila de Paranaguá no final do século XVIII.** Dissertação de mestrado. Curitiba: UFPR, 1975.

NEGRÃO, F. **Genealogia Paranaense.** vol. I. Curitiba : Imprensa Oficial do Paraná, 1926.

NEGRÃO, F. **Memória histórica paranaense.** Curitiba: Impressora Paranaense, 1934. p. 41.

PEGORARO, J. W. A justiça régia e as estratégias de controle da população da “América portuguesa” (Séc. XVIII). Atas do I Congresso Internacional de História: **Território, Culturas e Poder**, Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 5 a 7 de dezembro de 2005.

PEGORARO, J. W. Ouvidores régios em Paranaguá: uma discussão sobre a centralização jurídico-administrativa na América Portuguesa (1723-1812). Em: DORÉ, A; SANTOS, A.C. de A. (Orgs.) **Temas setecentistas:** governos e populações no Império Português. Curitiba: UFPR-SCHLA/Fundação Araucária, 2008.

Revista do Arquivo Municipal de São Paulo (RAMSP). Ano I, vol. I, 1934. pp. 45-46. Indulto de perdam que S. Magde, concedeo aos moradores desta Ouvedoria Geral das Capitanas do Sul.

Revista do Arquivo Municipal de São Paulo (RAMSP). Ano I, vol. II, 1934. p. 68. Carta de Sua Magde. Porq. Semanda deVaçar dos desCaminhos do ouro empó emaVila de Pernaguá.

Revista do Arquivo Municipal de São Paulo (RAMSP). Ano I, vol. I, 1934. pp. 49-50. Termo que fizerão entre Sy os ouvidores gerais o primeiro que foi desta ouvidoria, e o Ouvidor geral que no tempo hera em o Ryo de Janeiro em o qual se declarou as Vilas pertencentes a esta ouvidoria.

Revista do Arquivo Municipal de São Paulo (RAMSP). vol. VIII, 1935, pp. 55 – 60. Três Lado do Regimto. Dos Ouvidores Gerais do Rio de Janeiro &a.

SANTOS, A. C. de A. **Para viverem juntos em povoações bem estabelecidas:** um estudo sobre a política urbanística pombalina. Curitiba, 1999. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná.

SANTOS, A. C. de A.; JOÃO, M. T. D. Política pombalina e a expansão territorial do Brasil meridional. In: XXV Reunião Anual da SBPH, 2005, Rio de Janeiro. **Anais da XXV Reunião da SBPH.** Rio de Janeiro: SBPH, 2005. v. 1. p. 165-170.

SANTOS, Antonio Vieira dos. **Memória histórica de Paranaguá:** Volume II. Curitiba: Vicentina, 2001.

SOUZA, L. de M. **Desclassificados do Ouro:** a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

SOUZA, L. de M. e. **O sol e a sombra:** política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

STANCZYK FILHO, Milton. **À luz do cabedal:** acumular e transmitir bens nos sertões de Curitiba (1695-1805). Dissertação de Mestrado. Departamento de História. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

SUBTIL, J. Os Ministros do rei no poder local, ilhas e ultramar (1772-1826). **Penélope**, nº 27, 2002, pp. 37-58.

SUBTIL, José Manuel Louzada Lopes. **Actores, territórios e redes de poder, entre o antigo regime e o liberalismo**. Curitiba: Juruá, 2011.

VAINFAS, R. **Dicionário do Brasil Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

VALENTIN, Agnaldo. Comércio marítimo de abastecimento: o porto de Iguape (SP), 1798-1880. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 5., 2003, Caxambu/MG. **Atas do V Congresso Brasileiro de História Econômica**. Disponível em: http://www.abphe.org.br/congresso2003/Textos/Abphe_2003_73.pdf Acesso em 13/jan/2007.

WAGNER, A. P. O Império Ultramarino Português e o recenseamento de seus súditos na segunda metade do século XVIII. In: **VIª Jornada Setecentista: Conferências e Comunicações**. Curitiba, Aos Quatro Ventos, CEDOPE, 2006.

WEHLING, A. e WEHLING, M. J. **Direito e justiça no Brasil colonial**: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004. p. 29.

**MENINOS DO LIMBO: ESCRAVIDÃO, FAIXAS ETÁRIAS E
ATRIBUIÇÕES SOCIAIS: SÃO FRANCISCO DE PAULA (1812-
1834)**

*Rachel dos Santos Marques**

Resumo: Este artigo busca discutir a designação social por faixa etária atribuída a jovens escravos nos registros de óbito da Freguesia de São Francisco de Paula (atual Pelotas-RS) entre os anos de 1812 e 1834. Nos registros referidos, pessoas com até oito anos de idade foram designadas enquanto “inocentes”, e pessoas com quatorze anos ou mais são referidas enquanto “solteiro”, “casado” ou “viúvo” (termos interpretados como referindo-se a pessoas adultas). Entretanto, pessoas entre as idades de 9 e 13 anos carecem de qualquer designação. Isso pode indicar certa indefinição quanto a sua posição social (em termos etários). Foi feita também uma breve comparação com designações encontradas nos registros de óbitos de livres, por meio da qual perceberam-se algumas diferenciações que podem lançar luz sobre a funcionalidade dessas designações.

Palavras-chave: escravidão, designação social.

* Doutoranda em História pela Universidade Federal do Paraná. Bolsista CAPES/REUNI. Contato: rachelsmarques@gmail.com

Abstract: This article discusses the social designation assigned by age to young slaves in death certificates of the Parish of St. Francis of Paula (current Pelotas-RS) between the years 1812 and 1834. In these records, people with up to eight years of age were designated as "innocent", and people that were fourteen years old or older were referred to as "single", "married" or "widower" (interpreted as terms referring to adult). However, people between the ages of 9 and 13 lack any designation. This may indicate some uncertainty as to their social position (in terms of age). A brief comparison was made with designations found in the death records of free people, through which some differences were perceived that may shed some light on the functionality of these designations.

Keywords: slavery, social designation

Durante o percurso de uma pesquisa os historiadores frequentemente encontram muito mais perguntas do que respostas. Os procedimentos de pesquisa, os estudos realizados, o trabalho com as fontes fornecem cada vez mais perguntas, muitas delas não sendo perseguidas no momento em que surgem por falta de tempo, de possibilidade, ou por saírem do escopo da pesquisa já em andamento.

No transcorrer de uma pesquisa realizada para a produção do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito para o recebimento do título de Licenciada em História, a presente autora deparou-se com alguns

elementos presentes na documentação analisada que geraram perguntas que não puderam ser enfocadas no momento citado. Tais perguntas e os primeiros resultados obtidos a partir delas serão apresentadas no presente artigo, com o intuito de instigar os pesquisadores a novas possibilidades de trabalho surgidas em elementos muitas vezes deixados de lado na documentação por seu caráter circunstancial.

A pesquisa original tratava da mortalidade de inocentes escravos na Freguesia de São Francisco de Paula, onde se encontra atualmente a Cidade de Pelotas (Rio Grande do Sul), entre os anos de 1812 – ano inaugural da Freguesia, e, portanto dos registros paroquiais a ela relacionados – e 1834 – ano anterior à deflagração da Revolução Farroupilha, evento que desorganizou em muitos aspectos a sociedade sul-rio-grandense, o que se reflete na documentação que trata de sua população. Utilizou-se como fonte principal registros de óbito de escravos da freguesia¹.

A existência dos Registros Paroquiais é fruto da disposição da Igreja Católica de efetuar um melhor controle de seus fiéis, que se traduziu, principalmente, a partir do Concílio de Trento, em uma série de normas a serem cumpridas por párocos e fiéis. Entre essas normas

¹ ARQUIVO DA CÚRIA DIOCESANA DE PELOTAS. 1º livro de Óbitos de Escravos da Freguesia de São Francisco de Paula (1812-1846).

estava a padronização dos registros dos principais sacramentos católicos. Na América Portuguesa, as determinações do Concílio de Trento foram adaptadas pelas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*². Segundo tais ordenações, em cada paróquia deveriam existir livros, encadernados e numerados, que dessem conta do registro dos sacramentos, dentre os quais os principais eram os batismos, os casamentos e o assento dos óbitos.

Nas *constituições* também ficavam designados alguns parâmetros para a feitura dos registros em si. Os assentos de óbitos eram feitos principalmente para registrar os sacramentos dados àqueles próximos da morte e as encomendações feitas aos falecidos, e também como forma de controle de que tudo tenha ocorrido de acordo com as disposições. Deveriam ser feitos da maneira seguinte:

Em todas as Igrejas Paroquiais deve haver livro em que se assentem os nomes dos defuntos, o que se introduziu por muitas razões convenientes. Por tanto mandamos, que em todas as Igrejas Paroquiais haja um livro em que se assentem os nomes dos que morrerem, & que cada hum dos Párocos de nosso Arcebispado no dia em que o defunto falecer, ou ao mais tardar dentro dos três primeiros seguintes, faça no dito livro assento do seu

² DA VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1707.

falecimento, escrevendo-o ao comprido, & não por abreviatura, ou algarismo, de maneira seguinte.

Aos tantos dias de tal mês, & de tal ano faleceu da vida presente N. Sacerdote, Diácono, ou Subdiácono ; ou N. marido, ou mulher de N. ou viúvo, ou viúva de N. ou filho, ou filha de N. do lugar de N. freguês desta, ou de tal Igreja, ou forasteiro, de idade de tantos anos, (se comodamente se puder saber) com todos, ou tal Sacramento, ou sem eles : foi sepultado nesta, ou em tal Igreja : fez testamento, em que deixou se dissessem tantas Missas por sua alma, & que se fizessem tantos Ofícios; ou morreu ab intestato, ou era notoriamente pobre, & por tanto se lhe fez o enterro sem se lhe levar esmola³

No entanto, notou-se uma disparidade muito grande no conteúdo dos registros trabalhados. Essas diferenças foram encontradas à medida que os anos nos registros iam avançando, principalmente com a mudança dos párocos, mas não apenas. Em vinte e dois anos encontraram-se seis Vigários e nove alternâncias, já que pelo menos dois deles eram vigários *encomendados*, ou seja, eram nomeados com tempo determinado, geralmente a pedido do povo⁴.

Embora os registros paroquiais existentes dificilmente sigam o padrão estabelecido nas *Constituições*, trazem informações em massa

³ DA VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1707. Grafia por mim atualizada.

⁴ RUBERT, Arlindo. História da Igreja no Rio Grande do Sul: época colonial. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994.

acerca dos agentes do passado que muito raramente são encontradas em outras fontes. Não estão livres, no entanto, de limitações. A referida falta de uniformidade na feitura dos registros pode dificultar a realização de certas análises por um largo período, ou mesmo a comparação de um mesmo aspecto em localidades diferentes. Tem-se como exemplo disso o fato de que nem todos os padres anotavam a *causa-mortis* nos registros de óbito, ou não a anotavam para todas as pessoas, como foi verificado por diversos autores que trabalham com o estudo da mortalidade na América Portuguesa (FARIA, 1998; BECKER, 2010; ALMEIDA, 2012; entre outros).⁵

Além da falta de uniformidade em si, existe o problema de que os registros eclesiásticos nem sempre abarcam a população uniformemente. Isso não diz respeito apenas aos *sub-registros*, mas também a uma série de clivagens inerentes a esse tipo de fonte. A primeira delas se dá em função do catolicismo em si: a sociedade estudada era oficialmente católica, no entanto, nem todos os seus

⁵ FARIA, Sheila de Castro. Família e morte entre escravos. In: XI Encontro Nacional de Estudos Popacionais, 1998, Caxambu. Anais do XI Encontro Nacional de Estudos Popacionais. Caxambu : ABEP, 1998 pp. 1273-1298.; ALMEIDA, Ana Maria Leal. Doenças/*causa-mortis* dos escravos em Vassouras. **Anais do III Encontro Nacional de Ciências da Saúde e do Ambiente**. Niterói, 2012.; BECKER, Carolina Bitencourt. Os escravos e sua relação com a história da saúde na fronteira meridional do Rio Grande do Sul do século xix. **X Encontro Estadual de História: ANPUH-RS**, 2010.

membros o eram, o que faz com que uma grande parcela da população – notadamente os indígenas não-convertidos – não esteja contemplada nessa documentação.

Se a importância social e espiritual de um sacramento como o batismo, por exemplo, fazia com que o mesmo fosse realizado numa parcela mais ampla da sociedade, o mesmo não acontecia para casamentos e óbitos. Com relação aos óbitos, o problema se agrava, uma vez que o sepultamento de um falecido não ocorria necessariamente dentro de um cemitério de uma paróquia, e de acordo com os preceitos cristãos – o que fazia com que nem sempre fosse registrado. Ainda assim, nem sempre isso resultava na existência de sub-registros: muitas mortes ocorridas sem o devido sacramento foram posteriormente referidas nos livros de registros de óbitos⁶.

Nos registros de óbito existentes referentes à Freguesia de São Francisco de Paula – que existem para o período de 1812 a 1887 – os que menos informações traziam constavam o nome do falecido, a data do registro, o nome do dono e o local de sepultamento. A maioria dos registros informava também a idade, a nação do escravo, se era casado, solteiro ou viúvo – em se tratando de adultos –, a causa da morte, se

⁶ ARQUIVO DA CÚRIA DIOCESANA DE PELOTAS. 1º livro de Óbitos de Escravos da Freguesia de São Francisco de Paula, 1812-1846.

recebeu os devidos sacramentos e o local de sepultamento. Talvez os registros mais completos sejam aqueles que dizem respeito aos *inocentes* crioulos, já que informavam, geralmente, mas nem sempre, também o nome da mãe e, quando se tratava de filhos legítimos, o nome do pai. O mesmo não se dava com os *inocentes* africanos, que eram poucos e cujos registros poucas informações traziam.

De forma geral, no entanto, o primeiro livro de óbitos de escravos de São Francisco de Paula traz informações bem completas, excetuando-se o período que vai de fevereiro a dezembro de 1830, no qual nenhum registro foi feito. Esse fato foi registrado pelo padre Visitador que, em 24 de julho de 1832, escreveu o seguinte:

Vejo em visita. Não aparece neste livro acento algum lavrado pelo Reverendo Padre Manoel Antônio de Azevedo no decurso de um ano e ainda mais; o [quanto] notável não ter falecido nesta freguesia escravo algum; da sorte que quando sendo preciso alguma certidão á algum freguês de óbito de algum escravo então falecido, não se lhe poderá dar pela [ilegível] do livro do dito Reverendo Padre Abade Manoel Antônio de Azevedo. Cumpre por tanto a [ilegível] desta visita no livro dos óbitos das pessoas livres as folhas cento e quarenta e nove, visto.

Villa de S. Franco de Paula de Pelotas 24 de Julho de 1832. [assinatura ilegível]”⁷

Além dessas questões, mesmo os registros mais completos apresentam alguns problemas, os quais o pesquisador deve ficar atento. Um deles é o fato de que as idades que aparecem nos registros são, provavelmente, aproximadas. Isso fica explícito quando encontram-se expressões como “que parecia ter quarenta anos”, “mais de cinquenta anos”, “vinte e tantos anos”, “trinta e cinco anos mais ou menos”, entre outras. Porém, o grande número de arredondamentos pode indicar que mesmo as idades explícitas não eram exatas. Cerca de 76% das idades de adultos encontradas terminam em zero ou cinco.

Sobre as idades, percebeu-se a existência, de maneira geral, de diferentes tipos de atribuições ou designações a três diferentes faixas etárias: pessoas com até 8 anos eram ditas *inocente*, *criolinho(a)*, ou *pardinho(a)*; a pessoas com quatorze anos ou mais eram atribuídos o que seria hoje chamado de estado civil, ou seja, *casado(a)*, *solteiro(a)* ou *viúvo(a)*; pessoas entre nove e treze anos, entretanto, não possuíam qualquer designação.

⁷ ARQUIVO DA CÚRIA DIOCESANA DE PELOTAS. 1º livro de Óbitos de Escravos da Freguesia de São Francisco de Paula, 1812-1846, p. 146. Gráfia por mim atualizada.

Assim, para o período e local designados tem-se de um total de 1443 registros de óbitos de escravos. Destes, em 105 (7,2%) casos não constava a idade ou a mesma estava ilegível, 377 (26,1%) eram inocentes, 934 (64,7%) adultos e 27 (1,87) constavam nesta faixa etária que prescinde de qualquer designação.

O termo *inocente* era utilizado pela igreja para designar pessoas que já receberam o batismo, mas que ainda não fizeram a *primeira comunhão*, momento a partir do qual o fiel tornar-se-ia responsável por sua vida espiritual (até tal momento é ao padrinho do inocente que cabe essa responsabilidade). A idade recomendada para a primeira comunhão é a de sete anos, ainda que ela nem sempre fosse feita nessa idade. Nos registros trabalhados, as pessoas falecidas com até oito anos também eram designadas *inocentes*. Os termos *crioulinho(a)* e *pardinho(a)* apareciam sempre associados também a falecidos com idades entre zero e oito anos. Quanto aos registros que continham as designações *casado(a)*, *solteiro(a)*, e *viúvo(a)*, entende-se os mesmos como tratando de pessoas adultas, uma vez que tais designações fossem encontradas sempre relacionadas a pessoas com quatorze anos ou mais. Essa idade era considerada a idade do juízo, pelo menos com relação aos homens. Às mulheres era permitido casar a partir dos doze anos de idade, e aos homens, a partir dos quatorze. Também eram as idades em se tornava

obrigatório receber o sacramento da eucaristia, respectivamente para mulheres e homens, segundo as *Constituições*:

Posto que este Sacramento não seja necessário como meio preciso à salvação, contudo, conforme a disposição dos Sagrados Cânones, e Concílio Tridentino, todos os fiéis Cristãos de um, e outro sexo, tanto que chegarem aos anos da discrição, que nos homens regularmente são os quatorze, e nas mulheres os doze, e tiverem juízo para entenderem o que fazem, e a reverência que se deve a este Divino Sacramento, que bem pode ser se antecipe nos homens, mais que nas mulheres, antes dos quatorze, e dos doze, o que prudentemente julgará o Pároco, são obrigados a receber, ao menos uma vez a cada ano pela Páscoa da Ressurreição.⁸

A idade de 14 anos também era referência ao gozo do juízo em documentos seculares, como demonstra o exemplo encontrado no testamento de João Duarte Machado, habitante da localidade pesquisada, onde se lê:

Eu Escrivão aprovador aceitei e aprovei tudo quanto devo por bem do meu ofício, rubriquei as folhas dele com minha rubrica que diz = Torres = e o testador se assinou

⁸ DA VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1707. Grafia por mim atualizada.

com cinco testemunhas todas livres de maior idade de quatorze anos⁹

Ainda que para as mulheres a idade da razão citada seja a de doze anos, nos registros trabalhados em nenhum momento os termos *solteira*, *casada*, ou *viúva* foram atribuídas a mulheres com menos de quatorze anos, o que sugere ser esta a idade considerada como fronteira que marca o início da vida adulta, pelo menos em São Francisco de Paula de Pelotas nas primeiras décadas do século XIX.

Levando em consideração o que foi dito acima, percebe-se que a ausência de quaisquer designações acompanhando o nome de pessoas que faleceram na faixa entre nove e treze anos pode sugerir certa indefinição quanto à maneira com que essa sociedade percebia tais pessoas. O diminuto número de casos encontrados também pode ser significativo se comparado com grande número de óbitos encontrados referentes a pessoas com as idades de oito e quatorze anos. A quantidade de casos sugere que os arredondamentos aconteciam não apenas com as idades dos adultos (que tendiam a terminar com zero e

⁹ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INVENTÁRIO de João Duarte Machado, 1828, Pelotas, 1º Cartório de Órfãos e Provedoria, E 40, M10, N 123. Grafia por mim atualizada.

cinco), mas também nessas duas idades, entendidas aqui como marcos – até 8 anos marcadamente *inocentes, crioulinhos ou pardinhos*, acima de quatorze anos tratava-se de adultos.

Dado o pequeno escopo da investigação inicial, tais hipóteses necessitam, ainda, serem testadas em contextos diferentes para serem verificadas. Um passo nesse sentido foi dado com uma breve análise dos registros referentes à população livre da mesma localidade no período de 1812 a 1818.¹⁰

A maior diferença até agora encontrada foi a ausência de designação do tipo encontrado para escravos (inocente, solteiro, casado ou viúvo) no corpo no registro. Dos 77 casos, em apenas sete constava a designação “inocente” (todos com idade igual ou inferior a oito anos), e em apenas um caso a designação “solteira” (treze anos). Nos 69 restantes constavam as designações “filho legítimo de” “filho natural de” “exposto em casa de” e “escrava que foi de”. Aspecto diferente encontra-se ao observar os escritos à margem dos registros: em um dos registros a margem estava ilegível, e não pôde ser identificada; em sete casos apenas constava o nome do falecido; em 55 ocorrências apareciam juntamente ao nome o termo *inocente*; e, três constava o

¹⁰ ARQUIVO DA CÚRIA DIOCESANA DE PELOTAS. 1º livro de Óbitos da Freguesia de São Francisco de Paula, 1812-1846.

nome a alguma designação de cor (respectivamente *pardo*, *crioulo* e *negra*); em oito casos na margem aparecia o termo “solteiro”; e em três aparecia o nome do falecido seguido de “filho de” e o nome do pai.

A primeira questão a ser discutida é a inexistência do “limbo” etário – aqueles que não são *inocentes*, são *solteiros*. A segunda é que as designações etárias, nos registros de livres, parecem estar “em segundo plano” – nos registros de escravos as mesmas apareciam tanto no corpo do texto quanto na margem, enquanto nos registros de livres apenas nas margens. Considerando que os párocos que fizeram os registros são os mesmos, e que se trata de uma mesma localidade e um mesmo período, essa diferença pode ser significativa.

Parece ser mais importante, portanto, localizar com precisão a faixa etária a que pertencia um jovem escravo do que aquela a que pertencia um jovem livre. Esse fator está ligado, muito provavelmente, ao papel do escravo nessa sociedade. Não apenas a idade do escravo influenciava em muito seu valor de venda, como os escravos considerados adultos poderiam ser vendidos separadamente de suas mães com menores constrangimentos por parte da Igreja, que condenava a separação de famílias.¹¹

¹¹ Tal separação só foi oficialmente proibida pelo decreto nº. 1695, de 15 de setembro de 1869, do Império Brasileiro.

Manolo Florentino e José Roberto Góes, analisando o contexto do Rio de Janeiro, observaram que

Por volta dos 12 anos, o adestramento que as tornava adultos estava se concluindo. Examinando as listas de escravos dos inventários *post-mortem* de 1790 a 1835, observa-se que era nesta idade que os meninos e as meninas começavam a trazer a profissão por sobrenome: Chico roça, João pastor, Ana mucama. Alguns haviam começado muito cedo. O pequeno Gastão, por exemplo, aos quatro anos já desempenhava tarefas domésticas leves na fazenda de José de Araújo Rangel. Gastão nem bem se pusera de pé e á tinha um senhor. Manoel, aos oito nos, já pastoreava o gado na fazenda de Guaxindiba, pertencente à baronesa de Macaé, e de Rosa, escrava de Josefa Maria Viana, aos 11 anos de idade dizia-se ser costureira. Aos 14 anos, era-se um adulto completo.¹²

O possível arredondamento de idades de falecidos escravos nas idades de oito e quatorze anos, observado no caso da Freguesia de São Francisco de Paula de Pelotas coloca em evidência uma possível necessidade de estipular com clareza o grupo a que pertenciam essas pessoas, e o "limbo" etário existente entre nove e treze anos, evidencia a dificuldade de definir, socialmente, como seriam classificadas pessoas

¹² FLORENTINO, Manolo e GÓES, José Roberto. Morfologias da criança escrava: Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX. In: FLORENTINO, Manolo (Org). Tráfico, cativeiro e liberdade (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 217.

que não eram mais crianças (inocentes, pela igreja, ainda não responsáveis pela sua vida espiritual) mas ainda não eram adultos (ainda não poderiam casar, no caso dos homens). Tais questões podem se mostrar importantes na investigação e na compreensão do aparecimento conceitos tais como *infância* e *juventude*.

É preciso, no entanto, ampliar em muito a pesquisa para que melhores resultados possam ser alcançados. Como foi dito no início do artigo, as considerações aqui feitas partem de elementos circunstanciais, uma vez que levam em consideração apenas uma freguesia, em um período curto de tempo. Para que mais possa ser dito é preciso ampliar o escopo da pesquisa.

A validade da discussão está, acredita-se, em perceber novas maneiras de trabalhar uma documentação já bastante utilizada com outros intutitos, e em utilizar indícios não ortodoxos na tentativa de elucidar questões difíceis de serem trabalhadas com relação a determinados períodos. Nas palavras de Carlo Ginzburg:

Mesmo que o historiador não possa deixar de se referir, explícita ou implicitamente, a séries de fenômenos comparáveis, a sua estratégia cognoscitiva assim como os seus códigos expressivos permanecem intrinsecamente individualizantes (mesmo que o indivíduo seja talvez um grupo social ou uma sociedade inteira). Nesse sentido, o historiador é comparável ao médico, que utiliza os

quadros nosográficos para analisar o mal específico de cada doente. E, como o do médico, o conhecimento histórico é indireto, indiciário, conjectural.¹³

Finaliza-se o presente artigo com a sugestão para que antigos e novos historiadores repensem categorias já firmadas, observem elementos a primeira vista negligenciáveis na documentação com a qual trabalham. E também com a esperança de ter-se podido contribuir, ainda que timidamente, com o conhecimento que vamos construindo, dia após dia, do passado.

¹³ GINZBURG, Carlo. Sinais: Raízes de um paradigma indiciário. In: GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais**. São Paulo: Cia das Letras, 1989, pp. 143-179.

Fontes Manuscritas

ARQUIVO DA CÚRIA DIOCESANA DE PELOTAS. 1º livro de Óbitos da Freguesia de São Francisco de Paula, 1812-1846.

ARQUIVO DA CÚRIA DIOCESANA DE PELOTAS. 1º livro de Óbitos de Escravos da Freguesia de São Francisco de Paula (1812-1846).

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INVENTÁRIO de João Duarte Machado, 1828, Pelotas, 1º Cartório de Órfãos e Provedoria, E 40, M10, N 123.

Fontes impressas

DA VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1707.

Referências

ALMEIDA, Ana Maria Leal. Doenças/causa-mortis dos escravos em Vassouras. **Anais do III Encontro Nacional de Ciências da Saúde e do Ambiente**. Niterói, 2012.

BECKER, Carolina Bitencourt. Os escravos e sua relação com a história da saúde na fronteira meridional do Rio Grande do Sul do século xix. **X Encontro Estadual de História**: ANPUH-RS, 2010.

FARIA, Sheila de Castro. Família e morte entre escravos. In: XI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 1998, Caxambu. Anais do XI Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Caxambu : ABEP, 1998 pp. 1273-1298.

FLORENTINO, Manolo e GÓES, José Roberto. Morfologias da criança escrava: Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX. In: FLORENTINO, Manolo (Org). Tráfico, cativeiro e liberdade (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, PP. 207-227.

GINZBURG, Carlo. Sinais: Raízes de um paradigma indiciário. In: GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais**. São Paulo: Cia das Letras, 1989, pp. 143-179.

RUBERT, Arlindo. História da Igreja no Rio Grande do Sul: época colonial. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994.

Monografia

**DAS ILHAS AO CONTINENTE: ESTRATÉGIAS DE INSERÇÃO
SOCIAL DOS IMIGRANTES AÇORIANOS NA POVOAÇÃO DE
SANTO AMARO, RS, ATRAVÉS DOS REGISTROS BATISMAIS
(1757-1774).**

Alexandra Lis Alvim¹

Esta pesquisa foi apenas um exercício de aproximação com algumas informações que podem ser extraídas de um livro de registros de batismais setecentista. Os registros paroquiais constituem-se em uma fonte valiosa para o conhecimento de sociedades de Antigo Regime. A Igreja, ao querer saber o "estado de suas almas", recolhia com alguma frequência informações sobre a vida de seus fieis de forma individualizada. Momentos importantes, como nascimentos, casamentos e mortes ficaram registrados em seus arquivos, dando-nos conhecimento sobre uma boa parte daquela sociedade, já que estes registros abrangeram também aqueles que, por não disporem de muitos recursos, não puderam deixar muitos vestígios de suas existências.

Nesta pesquisa foram analisados os registros batismais de um

¹ Graduada em Licenciatura em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Monografia orientada pelo Prof. Dr. Fábio Kühn (UFRGS).

dos três livros da freguesia de Bom Jesus do Triunfo², da Capitania do Rio Grande de São Pedro, atual estado do Rio Grande do Sul. A freguesia do Padre Tomás Clarque possuiu em seus primeiros anos de existência um livro dedicado à população branca, outro à escrava e outro para os ilhéus assentados na Tranqueira de Santo Amaro, povoação que lhe pertencia. Os registros batismais funcionavam, para a época, quase como documentos de identificação, registrando o nome do indivíduo batizado, o mês, o ano, quem havia batizado, quem eram os pais, se eram casados ou não, quem eram os avós, a origem de pais e avós, quem eram os padrinhos e quaisquer outras peculiares que o pároco considerasse importante. No livro de Santo Amaro, 61,44% dos pais dos batizados foram declarados como "Casal Del-Rey assistente na Tranqueira de Santo Amaro" - denominação que indicava pertencerem a uma política migratória da Coroa Portuguesa que consistia em promover o deslocamento de famílias das ilhas dos Açores para regiões de fronteira de seu império ultramarino.

O objetivo da monografia, intitulada "Das ilhas ao Continente: estratégias de inserção social dos imigrantes açorianos na povoação de Santo Amaro, RS, através dos registros batismais (1757-1774)" foi

² Livro 1 – A de Batismos de Triunfo (1757 – 1774) – AHCPMA (Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre).

entender como estes imigrantes utilizaram o compadrio, isto é, a família ritual que surgia no sacramento do batismo, como estratégia de criação ou reiteração de vínculos sociais³. O período estudado foi o período abrangido pelo livro, que correspondeu ao início das atividades da paróquia ao momento em que Santo Amaro foi desmembrada de Triunfo e transformada em freguesia. O livro conta com 175 registros de batismo, sendo que em 126 destes consta a classificação de "Casais Del-Rey".

O primeiro capítulo discorreu um pouco a cerca da imigração açoriana e do surgimento de Santo Amaro. As ilhas dos Açores desde muito cedo contribuíram para o processo de colonização da América Portuguesa, fosse como entreposto entre o velho e o novo continente,

³ A noção de “relações de compadrio” foi extraída das seguintes obras: BRÜGGER, Sílvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal: família e sociedade (São João DEL Rei - Séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007. BERTRAND, Michel. “De la familia a la red de sociabilidad”. *Revista Mexicana de Sociología*, vo.61, nº2, 1999. HAMEISTER, Martha D. *Para Dar Calor à Nova Povoação: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir dos registros batismais da Vila de Rio Grande (1738 - 1763)*. Rio de Janeiro: UFRJ - Programa de Pós-Graduação em História Social, 2006 (Tese de Doutorado). RAMOS, Donald. *Teias sagradas e profanas: o lugar do batismo e compadrio na sociedade de Vila Rica durante o século do ouro*. Varia Historia [S.I.], n.31,p.41-68,2004. VENÂNCIO, Renato Pinto. *Redes de compadrio em Vila Rica: um estudo de caso*. IN: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro & ALMEIDA, Carla Maria Carvalho. EXercícios de Microhistória. Rio de Janeiro. Editora FGV, 2009.

ou com a participação de soldados e famílias⁴. Diversos problemas estruturais internos fizeram da emigração de seus excedentes populacionais um fator recorrente na história do arquipélago. A "política de casais"⁵ foi um expediente desenvolvido ao longo do tempo pela Coroa Portuguesa visando utilizar este excedente em lugares estratégicos do seu vasto império ultramarino - como o Rio Grande de São Pedro que, às vésperas das desmarcações do Tratado de Madrid, necessitava de gente que povoasse seu interior, ocupando o território dos Missões Jesuíticas Orientais, que seriam recebidos da Coroa Espanhola. No contexto destas demarcações foi fundada Santo Amaro, entreposto militar nas margens do rio Jacuí, caminho entre os Campos de Viamão e os Sete Povos e onde algumas famílias de ilheus se alojaram "provisoriamente" enquanto esperavam a demarcação de suas

⁴ José Damião Rodrigues discorreu sobre este assunto em dois artigos utilizados nesta monografia: RODRIGUES, J.D. Entre duas margens: a circulação atlântica dos açorianos nos séculos XVII e XVIII. Arquipélago-história, Ponta Delgada, 2ª série, vol. VI, 2002. E o artigo de Carlos Cordeiro e Artur Boavida Madeira: CORDEIRO, C., MADEIRA, A.B. A emigração açoriana para o Brasil (1541-1820): uma leitura em torno de interesses e vontades. Arquipélago-história, Ponta Delgada, 2ª Série, vol. VII, p.99 - 122.2003

⁵ Segundo Queiroz, a expressão "casais" ou "casais de número" já era adotada na Vila do Rio Grande de São Pedro desde 1738 para referir-se aos casais de povoadores imigrantes de outras partes do Brasil que eram registrados nos Livros de Matrícula da povoação para serem ajudados pela Fazenda Real. QUEIROZ, Maria Luiza Bertuline. A Vila do Rio Grande de São Pedro (1737-1822). Rio Grande: FURG, 1987.

terras, adiada com a recusa indígena de abandonar o território missionário. Trabalhos recentes⁶ sobre a temática têm demonstrado que estes imigrantes, que na época representaram um significativo acréscimo demográfico ao Continente, não constituíam um grupo homogêneo. Ainda que muitos dependessem da ajuda da Fazenda Real, traziam hierarquias, e até recursos, das Ilhas, que distinguiam um dos outros.

Santo Amaro localizava-se nas terras de Francisco Xavier de Azambuja. Francisco era um dos muitos genros de Jerônimo de Ornelas que possuíam sesmarias na região. No segundo capítulo, discorreu-se sobre a importância do sacramento do batismo para aquelas sociedades. O significado da palavra em grego remonta a ideia de "imersão" - imersão de um indivíduo nas águas batismais e na comunidade religiosa - condição *sine qua non* para adentrar por inteiro na sociedade lusa setecentista⁷. Através dele as famílias inseriam seus rebentos na comunidade terrena e espiritual que formava uma paróquia. Estabelecia-se naquele momento uma família ritual, por meio do compadrio,

⁶ HAMEISTER, op.cit. COMISSOLI, Adriano. Do Arquipélago ao Continente: Estratégias de sobrevivência e ascensão social na inserção social açoriana nos Campos de Viamão (Séc. XVIII). AEDOS - Revista do Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS, Porto Alegre, v.2, n.3. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/aedos/article/view/10584> (acessado em 01 de outubro de 2012).

⁷ HAMEISTER, op. cit, p.189.

tecendo vínculos que ultrapassavam a morte e seriam carregados até o Juízo Final. Na pia batismal, os padrinhos tornavam-se fiadores do batizado perante Deus, assumindo a condição de zelar por sua alma, o que, na prática, também poderia significar uma proteção ao longo de sua vida.

Tem-se demonstrado que o compadrio poderia ser utilizado de duas formas: para estabelecer vínculos verticais, adentrando na parentela espiritual de famílias importantes; e ou vínculos horizontais, reiterando e sacramentando afinidades com participantes do mesmo grupo social. Através de seu estudo, é possível tentar entender como os ilheus preferiam utilizá-lo, fosse atando laços espirituais que recordavam as Ilhas e a trajetória até o Continente, ou fosse atando laços com os senhores e importantes do lugar novo⁸. No terceiro capítulo buscou-se conhecer um pouco das opções de compadrio que os Casais del-Rey de Santo Amaro escolheram. Para isso, foram cruzados alguns dados contidos o “Rol de Confessados da nova paróquia do Bom Jesus do Triunfo no ano de 1758”, os Autos de Justificação de Matrimônio (1753-1763)⁹ e o trabalho genealógico sobre os primeiros

⁸ HAMEISTER, op. cit, p.346.

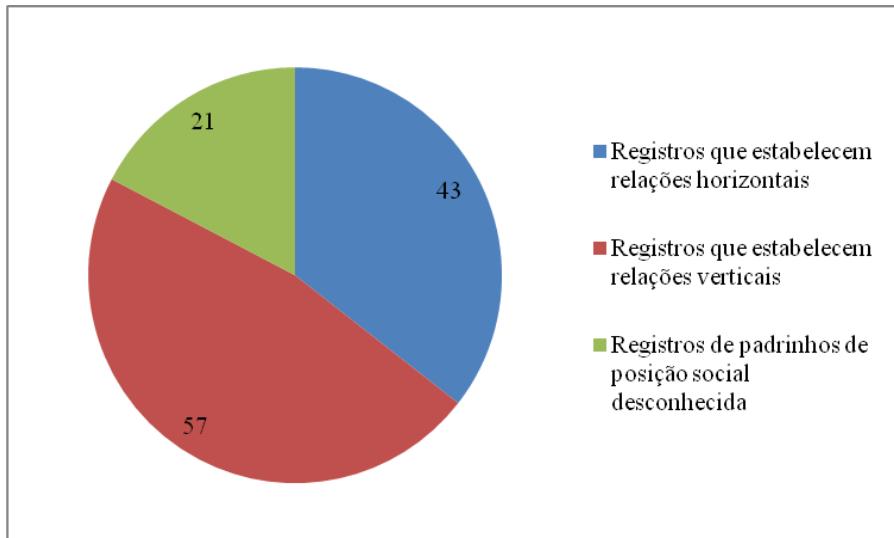
⁹ "Rol de Confessados da nova paróquia de Bom Jesus do Triunfo no ano de 1758" (AHCPMA - Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre) e "Autos de Justificação de Matrimônio (1753-1763)" (AHCPMA).

povoadores de Triunfo de José de Araújo Fabrício¹⁰.

Os dados do livro demonstraram que a população inicial do povoado não parecia ser tão homogênea quanto se suporia de uma comunidade na qual a historiografia e memória popular tenderam a tratar como “tipicamente açoriana”. Somando-se os 83 pais com as 83 mães, constatou-se que, num total de 166 pessoas, 12,65% não eram das ilhas. Destes 83 núcleos familiares, 51 pais e mães constam como Casais de Sua Majestade. Somando todos os pais e mães do registro, ou seja, 166 pessoas, verificou-se que 47,05% tinham uma mesma procedência, a Ilha de São Jorge, dos Açores. Em 47,1% dos seus registros, os Casais de Sua Majestade assistentes na Tranqueira de Santo Amaro optaram por tornarem-se parentes espirituais de pessoas importantes do lugar, como militares e fazendeiros. Outros 35,5% preferiram escolher seus compadres dentro do próprio grupo que aguardava a demarcação das terras.

¹⁰ FABRÍCIO, José de Araújo. A Freguesia de Nossa Senhor Bom Jesus de Triunfo. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do RS, v.27, n.1-4 (1947), p.318-323.

Gráfico 1 - Tipos de compadrio observados nos Casais de Sua Majestade de Santo Amaro



Na condição de arranchados às margens de um rio com muitas estâncias e poucas povoações, a concentração de um grupo de pessoas de procedência semelhante e um número elevado de casais inscritos como “Casais de Sua Majestade” parece ter criado condições ideais para o surgimento de uma identidade fortemente vinculada às Ilhas. O livro de batismos que o Padre Clarque criou especificamente para esta comunidade pode ser entendido como um reflexo do espaço que estes homens ocuparam nas complexas hierarquias sociais da Época Moderna – não eram nem escravos, nem das gentes povoadoras do lugar, mas não estavam isentos de trazerem consigo as hierarquias que sustentavam

suas vidas nas Ilhas, que poderiam facilitar a obtenção de recursos ou o relacionamento com as famílias dos poderosos.

Esta pesquisa, primeira aproximação com este tipo de fonte, esbarrou na dificuldade em entender a natureza de tantas relações e hierarquias observadas nas fontes consultadas e na facilidade de perder-se num mar de nomes com poucos sobrenomes e informações. Da leitura do livro de registros ficaram mais perguntas que respostas. A igreja matriz, construída cerca de uma década depois do fim do livro de registros, e as casinhas antigas de Santo Amaro do Sul, hoje distrito do município de General Câmara, são testemunhas deste passado onde a religião ajudava a criar e recriar constantemente modos de sociabilidade em suas cerimônias de batismo e casamento, em suas missas de domingo, nas festas dos santos e nas cerimônias de morte, significando e ressignificando suas vidas.

BIBLIOGRAFIA

BERTRAND, Michel. De la familia a la red de sociabilidad. *Revista Mexicana de Sociología*, vol. 61, nº 2, abril-junio, 1999, México.

BRÜGGER, Sílvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal: família e sociedade (São João Del Rei – Séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007.

CESAR, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora Globo, 1970. (Coleção Província).

COMISSOLI, Adriano. Do Arquipelágoo ao Continente: Estratégias de sobrevivência e ascensão social na inserção social açoriana nos Campos de Viamão (Séc. XVIII). *AEDOS – Revista do Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS*, Porto Alegre, v.2, n.3. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/aedos/article/view/10584>> (acessado em 01 de outubro de 2012).

CORDEIRO, C., MADEIRA, A. B. A emigração açoriana para o Brasil (1541-1820) : uma leitura em torno de interesses e vontades, *Arquipélago-história*, Ponta Delgada, 2ª Série, vol.VII, p. 99-122. 2003. Disponível em: <http://repositorio.uac.pt/bitstream/10400.3/384/1/Carlos_Cordeiro_p9_9-122.pdf> (acessado em 01 de outubro de 2012).

FABRÍCIO, José de Araújo. A Freguesia de Nossa Senhor Bom Jesus de Triunfo. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do RS*, v.27, n.1-4 (1947), pag. 318-323.

HAMEISTER, Martha D. *Para Dar Calor à Nova Povoação: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir dos registros batismais da Vila de Rio Grande (1738 - 1763)*. Rio de Janeiro: UFRJ - Programa

de Pós-Graduação em História Social, 2006 (Tese de Doutorado).

RODRIGUES, J.D. Da periferia insular às fronteiras do império: colonos e recrutas dos Açores no povoamento da América". *Anos 90*, Porto Alegre, v. 17, n. 32, p. 17-43, dez. 2010

_____. Entre duas margens: a circulação atlântica dos Açorianos nos séculos XVII e XVIII, *Arquipélago-história*, Ponta Delgada, 2^a Série, vol. VI, p. 225-245. 2002. Disponível em: <http://repositorio.uac.pt/bitstream/10400.3/370/1/Jos%C3%A9_D_Rodrigues_p2-245.pdf> (acessado em 01 de outubro de 2012).

RAMOS, Donald. Teias sagradas e profanas: o lugar do batismo e comadrio na sociedade de Vila Rica durante o século do ouro. *Varia História* [S.I.], n. 31, 2004, p. 41-68.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Redes de comadrio em Vila Rica: um estudo de caso. IN:OLIVEIRA, Mônica Ribeiro & ALMEIDA, Carla Maria Carvalho. *Exercícios de Microhistória*. Rio de Janeiro. Editora FGV, 2009.